SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 03 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2637

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 01/2018, publicado no dia 31/07/2020, em virtude de haver, equivocadamente ter convocado a candidata para o cargo errado:

CARGO	ENFERMEIRO HMAL 12X48		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
1432	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	53	CD

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato, no dia 31/07/2020, sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ENFERMEIRO HMAL 12X36		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
833	ROBERTA CORREIA DE MENEZES	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C7A38E88

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, referente à contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo do Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada**: MAKPLAN – MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. **Valor acrescido**: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:726559EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 018/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 018/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Marinalva de Oliveira Siqueira,** Matrícula Funcional nº 746-3, portadora do CPF: 547.983.884-91, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial I, Padrão B, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Agosto de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5EF49C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 019/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 019/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Cláudia Cristina Marques de Lima,** Matrícula Funcional nº 041-9, portadora do CPF: 403.017.964-91, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, Classe III , lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Agosto de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FB233F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 019/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 018/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos **(SAÚDE)**, abertura efetuada em 22/04/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 03.894.963/0001-74)** nos itens 04-A, 06-A, 13-A, 16-A, 23-A, 36-A, 42-A, 43-A, 45-A, 48-A, 57-A, 63-A, 66-A, 67-A, 76-A, 81-A, 83-A, 84-A, 95-A, 98-A, 99-A, 102-A, 103-A, 108-A, 110-A, 113-A, 118-A, 119-A, 120-A, 121-A, 122-A, 123-A, 149-A, 150-A, 152-A, 157-A, 159-A, 161-A, 163-A, 175-A, 181-A, 187-A, 197-A, 200-A, 202-A, 207-A, 209-A, 210-A, 214-A, 223-A, 230-A, 232-A, 233-A, 240-A, 243-A, 245-A, 248-A, 249-A, 264-A, 271-A e 471-A do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Foram FRACASSADOS** os demais itens do processo. **Os mesmos serão licitados em outra oportunidade.**

Afrânio-PE, 31 de julho de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 019/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 018/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos **(SAÚDE)**.Empresa VENCEDORA:**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ: 03.894.963/0001-74)**. Homologado em: 30/07/2020.**

Afrânio-PE, 31 de julho de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCBC19A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROC. Nº 05/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta, convoca o CONSÓRCIO ÁGUA PRETA ILUMINADA, para, querendo, nos termos dos itens 14.1 IV e 14.1.3 do edital e Art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo quanto à decretação de **Revogação da Concorrência Pública nº 01/2020**, protocolado tempestivamente, pelo CONSÓRCIO CONCIP ÁGUA PRETA. O inteiro teor do recurso foi encaminhado via email para a empresa convocada e, estará à disposição da mesma ou de quaisquer interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Esclarecimentos no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico licitacao@aguapreta.pe.gov.br.

Água Preta/PE, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DFB51CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da crise mundial de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo COVID-19,

RESOLVE:

I – Estabelecer o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Altinho das **08:00h às 12:00h** de segunda a sexta.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4BC19BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 39/2020

"Aprova o Plano de Aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO determinação do Tribunal Regional da 5ª Região nos autos do Agravo de Instrumento nº. 0816079-78.2019.4.05.0000, quanto à liberação de *"80% do valor do precatório expedido em favor do Município exequente" c*om a condicionante de "*que sejam os recursos aplicados em Educação, conforme decidido nos autos dos embargos à execução nº 0011250-29.2013.4.05.8300".*

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 02/2018 expedida conjuntamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPCO/PE), em que se recomenda aos gestores municipais que os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios do FUNDEF, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo na Lei 11.494/2007;

CONSIDERANDO as orientações quanto ao uso dos precatórios do FUNDEF contidas no ACÓRDÃO Nº 2866/2018 – TCU – Plenário e Acórdão 2.866/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União, assim como no julgamento de consulta pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 1728811-3;

CONSIDERANDO o que preconizam os arts. 21 e 23, incisos I e II, da Lei n.11.494/2007 c/c arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO o teor do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, do Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 477/2015, que estabelecem complementarmente metas e estratégias para a educação do município de Amaraji;

CONSIDERANDO que a necessidade de Plano de Aplicação dos Recurso do Precatório do FUNDEF fundamenta-se nos princípios da publicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, facilitando os benéficos controles externo e social as respectivas despesas e ações;

CONSIDERANDO a real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade da educação, inclusive mediante a valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes) e melhoria da estrutura física da rede de ensino.

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Créditos do Precatório do FUNDEF, primeira etapa, para execução no exercício de 2020 e seguintes, consoante minuta integrante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os rendimentos advindos da aplicação financeira dos recursos tratados no art. 1º serão incorporados aos recursos originais, observando sempre sua destinação que é a manutenção e desenvolvimento de ensino.

Art. 3° O Plano de Aplicação poderá ser alterado para ajuste de valores e adequação de ações, inclusive para inserir os rendimentos provenientes das respectivas aplicações financeiras.

§ 1º – Os recursos do precatório do FUNDEF enquanto não empregados na sua finalidade, serão mantidos depositados e geridos em conta oficial específica do município, remunerados pela taxa aplicável a essa conta, exceto nos casos de aplicações permitidas por lei para recursos desta natureza.

§ 2º - Os recursos e respectivas movimentações terão registro contábil próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaraji - PE, em 28 de julho 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:56D37381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 146/2020

Designa o Sr. WILTON PEREIRA DA SILVA, para acompanhamento de projetos de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município Araripina;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **WILTON PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil efetivo, da Secretaria de Administração e Planejamento, matrícula nº 5003-1 e CPF nº 339.750.354-04, para acompanhamento e supervisão de projetos de engenharia da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Parágrafo único: O servidor ficará responsável por analisar relatórios, mapas e outros dados de projetos, considerar os custos de construção, regulamentos, potenciais riscos ambientais e outros fatores em etapas de planeamento e em inspeções e construção de obras da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:01DBDDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 147/2020

Designa a Sra. FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES para a função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal do Ipa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 311/2020-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2899-1 e CPF nº 057.585.524-02, para responder pela Gestão Escolar da Escola Municipal do Ipa de Porte FG-2.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 22,2% (Vinte e dois vírgula dois por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Gestor(a) Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92D41CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM FAVOR DAASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA CRUZ E SÍTIOS VIZINHOS.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, entidade de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, inscrita no CNPJ nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina, estado de Pernambuco, CEP 56280-000; neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO,** doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA CRUZ E SÍTIOS VIZINHOS**, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. EDIVAL DA SILVA, doravante denominada**CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem móveis pertencentes à CEDENTE, quais sejam: **01 (um) Trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) hora, fabricado no ano de 2020; Tomada de força independente; Motor diesel com potência mínima de 75 cv; Capacidade mínima do tanque de combustivél: 95 L;Torque mínimo: 267Nm;Capacidade mínima do levante: 2.500 kg;Pneus traseiros 12 lonas;Pneus traseiros e dianteiros de fabricação nacional;Transmissão: mínimo de 9 marchas dianteiras e 3 a ré:Cambio lateral sincronizado;2 pares de VCR;Garantia mínima do trator de 02 anos, 01 (uma) Grade Aradora controle remoto nova; Com 14 discos côncavos de 26"; Largura de trabalho 1.550 (mm); Pistão hidráulico de levante e rodeiro simples com pneu e 01 (um) Arado Fixo equipada com no mínimo 03 discos de 26 polegadas; Roda guia; Com rolamentos a graxa; Limpador de disco**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará cedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **TERMO DE ADITAMENTO**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**
A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
2.2. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término de prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso da sua rescisão antecipada;
2.3. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE;**
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens;
2.5. Em caso de perda, à qualquer título, dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Araripina – PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

Associação Dos Moradores do Sítio Santa Cruz e Sítios Vizinhos
EDIVAL DA SILVA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF0D4813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM FAVOR DAASSOCIAÇÃO DO SÍTIO BONITO I, DO DISTRITO DE NASCENTE.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, entidade de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, inscrita no CNPJ nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina, estado de Pernambuco, CEP 56280-000; neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO,** doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO BONITO I, DO DISTRITO DE NASCENTE**, neste ato representada pela Presidente, a Sra. TEREZINHA MARIA MEDEIRO, doravante denominada**CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem móveis pertencentes à CEDENTE, quais sejam: **01 (um) Trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) hora, fabricado no ano de 2020; Tomada de força independente; Motor diesel com potência mínima de 75 cv; Capacidade mínima do tanque de combustível: 95 L;Torque mínimo: 267Nm;Capacidade mínima do levante: 2.500 kg;Pneus traseiros 12 lonas;Pneus traseiros e dianteiros de fabricação nacional;Transmissão: mínimo de 9 marchas dianteiras e 3 a ré:Cambio lateral sincronizado;2 pares de VCR;Garantia mínima do trator de 02 anos, 01 (uma) Grade Aradora controle remoto nova; Com 14 discos côncavos de 26"; Largura de trabalho 1.550 (mm); Pistão hidráulico de levante e rodeiro simples com pneu e 01 (um) Arado Fixo equipada com no mínimo 03 discos de 26 polegadas; Roda guia; Com rolamentos a graxa; Limpador de disco**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará cedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **TERMO DE ADITAMENTO**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**
A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
2.2. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término de prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso da sua rescisão antecipada;
2.3. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE;**
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens;
2.5. Em caso de perda, à qualquer título, dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Araripina – PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Do Município De Araripina

Associação Do Sítio Bonito I, Do Distrito De Nascente
TEREZINHA MARIA MEDEIRO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8C3E910

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM FAVOR DAASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SERRA DO JARDIM I.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, entidade de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, inscrita no CNPJ nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina, estado de Pernambuco, CEP 56280-000; neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO,** doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SERRA DO JARDIM I**, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. ANTÔNIO DIAS RODRIGUES, doravante denominada**CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem móveis pertencentes à CEDENTE, quais sejam: **01 (um) Trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) hora, fabricado no ano de 2020; Tomada de força independente; Motor diesel com potência mínima de 75 cv; Capacidade mínima do tanque de combustível: 95 L;Torque mínimo: 267Nm;Capacidade mínima do levante: 2.500 kg;Pneus traseiros 12 lonas;Pneus traseiros e dianteiros de fabricação nacional;Transmissão: mínimo de 9 marchas dianteiras e 3 a ré:Cambio lateral sincronizado;2 pares de VCR;Garantia mínima do trator de 02 anos, 01 (uma) Grade Aradora controle remoto nova; Com 14 discos côncavos de 26"; Largura de trabalho 1.550 (mm); Pistão hidráulico de levante e rodeiro simples com pneu e 01 (um) Arado Fixo equipada com no mínimo 03 discos de 26 polegadas; Roda guia; Com rolamentos a graxa; Limpador de disco**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará cedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **TERMO DE ADITAMENTO**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**
A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
2.2. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de

término de prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso da sua rescisão antecipada;
2.3. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE;**
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens;
2.5. Em caso de perda, à qualquer título, dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Araripina – PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

ANTÔNIO DIAS RODRIGUES
Associação Dos Moradores do Sítio Serra do Jardim I

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:045F1F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM FAVOR DAASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS MORADORES DO DISTRITO DE NASCENTE ARARIPINA-PE.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, entidade de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, inscrita no CNPJ nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina, estado de Pernambuco, CEP 56280-000; neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO,** doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS MORADORES DO DISTRITO DE NASCENTE ARARIPINA-PE**, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. FRANCISCO DORGIVAL BEZERRA RODRIGUES, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem móveis pertencentes à CEDENTE, quais sejam: **01 (um) Trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) hora, fabricado no ano de 2020; Tomada de força independente; Motor diesel com potência mínima de 75 cv; Capacidade mínima do tanque de combustivél: 95 L;Torque mínimo: 267Nm;Capacidade mínima do levante: 2.500 kg;Pneus traseiros 12 lonas;Pneus traseiros e dianteiros de fabricação nacional;Transmissão: mínimo de 9 marchas dianteiras e 3 a ré:Cambio lateral sincronizado;2 pares de VCR;Garantia mínima do trator de 02 anos, 01 (uma) Grade Aradora controle remoto nova; Com 14 discos côncavos de 26"; Largura de trabalho 1.550 (mm); Pistão hidráulico de levante e rodeiro simples com pneu e 01 (um) Arado Fixo equipada com no mínimo 03 discos de 26 polegadas; Roda guia; Com rolamentos a graxa; Limpador de disco**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará cedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **TERMO DE ADITAMENTO**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**
A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
2.2. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término de prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso da sua rescisão antecipada;
2.3. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE;**
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens;
2.5. Em caso de perda, à qualquer título, dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
O **CESSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Araripina – PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

Associação Representativa Dos Moradores do Distrito de Nascente Araripina-PE
FRANCISCO DORGIVAL BEZERRA RODRIGUES

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED3CAD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 309/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 098/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Vanusa Rodrigues Alencar**, portadora da identidade nº 3860379 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.410.094-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 271, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 309/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Vanusa Rodrigues Alencar, portadora da identidade nº 3860379 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.410.094-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 271, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/10/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B240B8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Elétricos, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA CNPJ nº11.150.786/0001-40, Valor global R$ 222.715,14 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos) 2. INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI CNPJ Nº 14.150.937/0001-58 Valor global R$ 2.422,50 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 3. S D DE FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 Valor global R$ 3.372,25 (Três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 24 de Janeiro de 2020

LUCIANO DE BRITTO CAVALCANTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:47369B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Elétricos, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Empresas contratadas: 1. CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA CNPJ nº 11.150.786/0001-40, Valor global R$ 222.715,14 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos), 2. INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI CNPJ Nº 14.150.937/0001-58 Valor global R$ 2.422,50 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 3. S D DE FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 Valor global R$ 3.372,25 (Três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 24 de Janeiro de 2020

LUCIANO DE BRITTO CAVALCANTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6463F52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 015/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 015/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 015/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de kits de diagnóstico rápido do COVID-19 destinado a testagem da população do município de Arcoverde, para o período de 06 (Seis) meses. Valor estimado global R$ R$ 283.350,00 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinqüenta reais). Abertura: 11/08/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 827787 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5B0E6006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, para uso no campo de futebol, referente ao Contrato de Repasse MC 873659/2018 - Operação 1057913-09. Valor máximo aceitável: R$ 108.861,33. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:30horas** do dia **03 de agosto de 2020**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/08/2020 às 09:30h** Abertura da sessão de lances: **13/08/2020, às 10:00h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

Barra de Guabiraba, 31 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:581D3F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2020, Processo nº 011/2020 - CPL - Serviço – Objeto: Contratação dos serviços de sanitização e desinfecção contra o COVID-19, a ser aplicada nos prédios públicos da prefeitura e fundos municipais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Contratada: ACTION NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.426.146/0001-78. Valor do contrato: R$ 498.415,68 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). Informações adicionais: Prefeitura Municipal, situado a Rua Ayres Belo, 136 - Centro, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000 ou através do Fone (081) 3675-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:B2B5C86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA N.º 17/2020

Revoga concessões de incorporações de gratificações de servidores, requeridas administrativamente a partir de 13 de novembro de 2019, indefere pedidos de incorporações de gratificações de servidores, requeridas administrativamente, a partir da mesma data, e dá outras providências.

O Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso e suas atribuições legais, Considerando o artigo 37 da Constituição Federal, também, considerado um direito fundamental de toda e qualquer pessoa somente praticar ou deixar de praticar algum ato jurídico em virtude de lei (art. 5º, inciso II, CF).

Considerando a Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais), amplamente utilizada para suprir omissões ou lacunas nas legislações estaduais ou municipais, claramente distingue "vencimento" e "remuneração", ao fornecer aos respectivos seus conceitos nos artigos. 40 e 41 Considerando a Lei Municipal de Belém do São Francisco nº 44/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ainda mais objetiva ao distinguir “vencimento” de “remuneração” nos artigos 44 e 45.

Considerando o artigo 6º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro–LINDB) e ressalvado pelo art. 13º da Emenda Constitucional nº 103/2019

Considerando a vigência do dispositivo a partir da sua publicação, ocorrida em 13 de novembro de 2019, nos termos do artigo 36, III, EC nº 103/2019, todos os servidores que não estabilizaram sua gratificação ou não postularam administrativamente a incorporação, não mais terão direito à incorporação, estando caduco o seu direito. Ressaltado que, independentemente de o legislador municipal ter ou não revogado o parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal nº 44/91 após a vigência da EC nº 103/2019, o dispositivo da Lei Municipal encontra-se em dissonância com a Constituição Federal, operando-se, tacitamente, a sua inconstitucionalidade, razão pela qual, perdeu sua eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as concessões de incorporações das gratificações dos servidores requeridas administrativamente a partir de 13 de novembro de 2019;

Art. 2º. Indeferir os pedidos de incorporações das gratificações dos servidores, requeridos administrativamente a partir de 13 de novembro de 2019;

Art. 3º. Não aplicar o parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal nº 44/91, em face da sua inconstitucionalidade tácita, ensejada pelo § 9º do art. 39, da Constituição Federal, acrescentado pelo artigo 1º da EC nº 103/2019;

Parágrafo Único. Declarar incompetência da Autarquia para aferir qualquer questão previdenciária municipal, salvo se o erário autárquico for afetado;

Art. 4º. Interromper os imediatos pagamentos de gratificações indevidas, consideradas em distonias com os fundamentos nesta portaria apresentados, com sua concomitante comunicação por telefone, Whatsapp e/ou rede social, e-mail e publicação no DOM;

Parágrafo Único. À aplicação deste Artigo, os servidores serão devidamente informados sobre a interrupção, como também deverá ser parte de processo/cronograma com o fito de ressarcimento ao patrimônio, erário público autárquico, dos valores pagos indevidamente;

Art. 5º. A cópia desta Portaria, anexado o parecer da Assessoria Jurídica, deverá ser encaminhada à Diretoria do CESVASF e, a cada servidor da autarquia que, de alguma forma, tenha interesse no assunto;

Parágrafo Único. Em face da pandemia do COVID-19, excepcionalmente, fica autorizado o envio da Portaria e seu anexo, aos destinos acima mencionados via e-mail e/ou entregue presencialmente.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS SILVA DOS SANTOS
Presidência da ABCDE

Belém do São Francisco, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:86440B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 116.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A ELMA MARIA CORDEIRO

PORTARIA Nº 116/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **ELMA MARIA CORDEIRO,** no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL ÚNICO, matrícula 0.0003349, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:0040924B

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 117.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA MARLENE FEITOZA DA SILVA

PORTARIA Nº 117/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **MARIA MARLENE FEITOZA DA SILVA,** no cargo de Gari, Nível 3, matrícula 0.0001688, lotada na Secretaria de Obras (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:189ED90F

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 118.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 118/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 0.0001444, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:864209C1

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 119.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 119/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **MARIA JOSE DOS SANTOS,** no cargo de Gari, Nível 3, matrícula 0.0001814, lotada na Secretaria de Obras (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:5CCC4CE1

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 120.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A ROSILDA BARBOSA MARINHO

PORTARIA Nº 120/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **ROSILDA BARBOSA MARINHO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 0.0001348, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:CA50E450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 1048/2020

Modifica a Lei Municipal nº 1.046, de 18 de março de 2020, que autorizou o Poder Executivo de Bom Jardim a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.046, de 18 de março de 2020, transferindo R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) das desapropriações para a construção da Ponte do Catolé, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do empréstimo será destinado para a complementação das seguintes obras: complementação financeira para construção do Binário Itagiba no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); complementação financeira para construção da Ponte do Catolé no valor de R$ 678,000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais); e desapropriação das margens do Rio Tracunhaém para construção da Nova Ponte do Catolé no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a suplementação dos valores acima, para as devidas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:5B636BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 54/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 016/2019 – Convite n° 001/2019. **PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês, com início em 30/08/2019 e término dia 29/09/2019. **OBJETO**: Contratação de empresa para Conclusão da Reforma da Escola Bernardo Sayao, localizada no sítio Colônia, s/n, Zona Rural, no Município de Bonito/PE **CONTRATADA: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP.**, CNPJ (MF) sob o Nº 11.451.812/0001-70.

BONITO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3A8B90C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 177/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 053/2019 – Tomada de Preços n° 007/2019. **PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses com início em 12/06/2020 e término dia 11/10/2020. **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Avenida Joaquim Nabuco, no Centro, do Município de Bonito/PE, de acordo com a operação nº 0336.600-65, SICONV nº 0774882010, da CAIXA. **CONTRATADA: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP**, CNPJ (MF) sob o Nº 23.153.740/0001-63.

BONITO, 11 DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8C6C6900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 063/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 007/2019 – Tomada de Preços n° 001/2019. **PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses com início em 22/12/2019 e término dia 21/06/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, no Município de Bonito/PE, Objeto da Emenda Parlamentar n° 12180003 e Proposta n° 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde. **CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**. CNPJ: 24.415.447/0001-90.

BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:522C6C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de Supressão e majoração de valores do Contrato n° 063/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 007/2019 – Tomada de Preços n° 001/2019 **SUPRESSÃO:** dos itens 4.1, 4.4 e 4.9 do contrato, representando a redução de R$ 15.816,01, o que corresponde ao percentual de 2,97274% do valor contratado, e **MAJORAÇÃO** na quantidade, representando o acréscimo de R$ 46.296,65, o que corresponde ao percentual de 8,96841% ao valor inicial contratado. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, no Município de Bonito/PE, Objeto da Emenda Parlamentar n° 12180003 e Proposta n° 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde. **CONTRATADA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**. CNPJ: 24.415.447/0001-90.

BONITO, 02 DE MARÇO DE 2020.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:88569BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de acréscimo de 25% ao valor do Contrato n° 090/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 036/2019 – Convite n° 003/2019. **ACRÉSCIMO:**25% ao valor contratado **OBJETO**: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Gasoso Medicinal, destinado ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira e para as ambulâncias, incluindo a do SAMU. **CONTRATADA: OXIL GASES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ (MF) sob o Nº 00.351.766/0001-10.

BONITO, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0956C894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º termo aditivo ao contrato nº 060/2017. **CONTRATADA: Certec Estruturas Metálicas LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.520.264/0001-00, com sede na Rua Belmonte, nº 456, Vassoural, CEP.: 55.002-970, na cidade de Caruaru/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **Amparo Legal:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 010/2017. Processo Administrativo nº 020/2017. **PRAZO ACRESCIDO:**aproximadamente 07 (sete) meses**, tendo por termo inicial o dia 08/06/2020 e final em 31/12/2020.**

BONITO, 07 DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:753988B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Referente a Publicação, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na Data 30/07/2020, Página 11, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de abrigo de passageiros de transporte público, conforme Projeto Básico de Engenharia.
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para execução dos serviços de abrigo de passageiros de transporte público, conforme Projeto Básico de Engenharia.
LEIA – SE: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de abrigo de passageiros de transporte público, conforme Projeto Básico de Engenharia.

Brejinho (PE), 31/07/2020

JOÃO PAULO F. TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C4605641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 233/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a **Portaria PMB/GCPE nº 132/2020** da Senhora **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim**, portadora do RG n° 7.146.952 SDS/PE e CPF n.º. 513.611.754-00, na função de **Assistente de Controle Interno**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Administração, por motivo de preenchimento incorreto do período de licença.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C9E53FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 234/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio da servidora **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim** portadora do RG n° 7.146.952 SDS/PE e CPF de nº 513.611.754-00, conforme solicitação do requerente, a partir de 28/07/2020 e término em 28/01/2021.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:538AF3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 235/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de

2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a **Portaria PMB/GCPE nº 231/2020** da Senhora **RITA CÁSSIA CORDEIRO PEREIRA DE ARAÚJO**, portadora do RG n° 2.435.184 SSP/PB e CPF n.º. 035.765.484-67, na função de **Odontólogo**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de número de matricula incorreto.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:10948D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 236/2020.

DECISÃO
A Prefeita Constitucional de Brejinho – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições administrativas e legais, conferidas pela Constituição Brasileira de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, especialmente com relação os ditames da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, que trata do processo de regularização do estágio probatório dos servidores deste Município de Brejinho-PE, observando as regras para resposta do **REQUERIMENTO** da servidora, **RITA CÁSSIA CORDEIRO PEREIRA DE ARAÚJO**, MATRÍCULA Nº **142681, que trata de PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO,**
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFIR a LICENÇA SEM VENCIMENTO em favor da servidora, **RITA CÁSSIA CORDEIRO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **142681,** com fundamento na Lei Complementar nº 013/2007, por falta de requisitos e previsão legal para os servidores que encontram-se em situação de **ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

Art 2º - Comunique-se à Comissão Permanente de Estágio Probatório sobre a ausência da servidora nesse período;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho, 28 de julho de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B2E5139B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 237/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 003/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	TATIANE RAFAELA LOPES DA COSTA	003

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0032020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 28 julho de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A76661C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 238/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Jeane Beatriz de Moraes Bezerra**, portadora do CPF de nº 105.393.214-60, referente ao período aquisitivo de 2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 13/07/2020 e término em 13/08/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2020.

Brejinho (PE), em 29 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:8A131B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 239/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Jucelia Lucena Remígio,** portador (a) do RG n° 2.809.202 SDS/PB e CPF de

nº 059.775.444-64, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 07/07/2020 e término em 07/08/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 07 de julho de 2020.

Brejinho (PE), em 29 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D9FBBEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 240/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Cláudia Lúcia Torres Anchieta**, portadora do CPF de nº 030.924.804-30, referente ao período aquisitivo de 2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 01/07/2020 e término em 01/08/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2020.

Brejinho (PE), em 29 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:37FDE334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 241/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2020, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Ecleriston de Vasconcelos Pessoa Ramos**, portadora do RG de n° 3.036.449 SDS/PE e CPF de n.º 496.462.304-15, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico (Plantão 24 horas),** tendo como lotação a Secretaria de Saúde, para Enfretamento ao novo Coronavirus (Covid-19).

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 27 de outubro de 2020, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 27 de julho de 2020.

Brejinho (PE), em 29 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C2DA98E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 242/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2020, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **Alice Xavier Bezerra**, portadora do RG de n° 2.435.150 SSP/PB e CPF de nº 014.151.594-59, em caráter excepcional na função temporária de **Médico – Plantão 12h,** tendo como lotação a Secretaria de Saúde, nomeada através da **Portaria PMB/GCPE nº 209/2020**, em 17 de junho de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de julho de 2020.

Brejinho (PE), em 29 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2D005783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 243/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido verbal, **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CARVALHO E SILVA**, portadora do RG n.° 2.937.269 SSP/PE e CPF de n.º 458.546.964-87, no cargo de provimento em comissão de **Secretária da Ação Social**, lotado na Secretaria de Ação Social, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 015/2017,** em 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 31 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E47F3F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 244/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lidiane Nayara Alves de Lucena, portadora do RG n.° 7.898.646 SDS/PE e CPF de n.º 094.319.564-03, no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do CREAS**, lotado na Secretaria de Ação Social, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 143/2020,** em 18 de março de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 31 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:9ED2B0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 245/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lidiane Nayara Alves de Lucena, portadora do RG n.° 7.898.646 SDS/PE e CPF de n.º 094.319.564-03, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Ação Social CC-1**, lotado na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 31 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:DA6014B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID 19

(Processo Administrativo PSS n.º. 008/2020)
Função temporária Nível Superior

A comissão do Processo Seletivo simplificado comunica aos inscritos que o resultado preliminar será publicado na segunda feira dia 03-08-2020.

Brejinho, 31 de julho de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:86F3ADDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2020. Comissão: CPL. **Tomada de Preço nº 009/2020**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr: pavimentação em paralelos de pedras graníticas na rua Dirceu Valência de Oliveira - rua Ananias José da Silva - rua Fernando Vieira Correia e acesso a rua Fernando Vieira Correia, no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 102.954,61 (Cento e Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) **Local e Data da Sessão de Abertura**: 18/08/2020 ás 10:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 30 de Julho de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B399B6DB

PROCURADORIA GERAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Município de Brejo da Madre de Deus através da Procuradoria Jurídica por meio deste vem NOTIFICAR a empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.214.108/0001-24, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 721, loja 04, Interlagos, na cidade de Linhares/ES, pelo atraso na entrega dos itens solicitados referente ao contrato nº 026/20206, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de expediente destinado as atividades das diversas secretarias do município de Brejo da Madre de Deus. para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas).

Brejo da Madre de Deus, em 31 de julho de 2020.

JOSE MAURO COSTA DE SOUZA
Procurador Geral

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5953F47C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 014/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **GRUPO INFORMAL DELÍCIAS DO CAMPO**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO DE 2020. Contrato Nº 048/2020**.** Valor do contrato: R$ 482.647,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 13/02/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8441A53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 002/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **MARQUES & CIA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE EXAMES EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 098/2020**.** Valor do contrato: R$ 457.340,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) Data da assinatura: 13/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JAJNICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:85BA4809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 008/2020 TOMADA DE PREÇO 001/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **J.N CONSTRUTORA LTDA - ME**, EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA VILA DO CARNEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 103/2020**.** Valor do contrato: R$ 429.829,15 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) Data da assinatura: 18/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D966282D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 049/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **JARBAS P. FREIRE JUNIOR - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE**.** Contrato Nº 106/2020**.** Valor do contrato: R$ 118.060,00 (Cento e dezoito mil e sessenta reais) Data da assinatura: 02/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:71CAB18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **J BG DA SILVA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 107/2020**.** Valor do contrato: R$ 61.267,15 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3369D065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **J BG DA SILVA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 108/2020**.** Valor do contrato: R$ 30.317,50 (Trinta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:50BB09C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **J BG DA SILVA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 109/2020**.** Valor do contrato: R$ 191.853,30 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91FF3346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **J B G DA SILVA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 110/2020**.** Valor do contrato: R$ 93.208,45 (Noventa e três mil, duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:519946A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 111/2020**.** Valor do contrato: R$ 83.909,80 (Oitenta e três mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A93AE979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 112/2020**.** Valor do contrato: R$ 39.342,70 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:86BF5867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 113/2020**.** Valor do contrato: R$ 251.871,75 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:73DDE044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATAÇÃO DE **JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 114/2020**.** Valor do contrato: R$ 145.681,15 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos) Data da assinatura: 24/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A31409FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. CONTRATAÇÃO DE **JARBAS P. FREIRE JUNIOR - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 115/2020**.** Valor do contrato: R$ 149.399,44 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) Data da assinatura: 26/03/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:48A961C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 006/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **POLO HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 116/2020**.** Valor do contrato: R$ 737.259,50 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 02/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED3D43A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO DE **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 117/2020**.** Valor do contrato: R$ 372.038,90 (Trezentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa centavos) Data da assinatura: 15/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9594A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 008/2019 TOMADA DE PREÇO 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019. CONTRATAÇÃO DE **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO SERRINHA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 118/2020**.** Valor do contrato: R$ 78.708,10 (Setenta e oito mil, setecentos e oito reais, e dez centavos) Data da assinatura: 27/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C16220D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2019 TOMADA DE PREÇO 004/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. CONTRATAÇÃO DE **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO SR. LIMINHA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 119/2020**.** Valor do contrato: R$ 78.708,10 (Setenta e oito mil, setecentos e oito reais, e dez centavos) Data da assinatura: 27/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:323DEB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 010/2019 TOMADA DE PREÇO 005/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATAÇÃO DE **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NA VILA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 120/2020**.** Valor do contrato:

R$ 662.556,58 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Data da assinatura: 27/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AB16A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 003/2020 TOMADA DE PREÇO 001/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. CONTRATAÇÃO DE **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO POVOADO AMARO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 121/2020**.** Valor do contrato: R$ 87.685,75 (Oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) Data da assinatura: 30/04/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEFBB4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 004/2020 TOMADA DE PREÇO 002/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO DE **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CATIMBAU NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 122/2020**.** Valor do contrato: R$ 145.186,45 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) Data da assinatura: 11/05/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:46B6D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 005/2020 TOMADA DE PREÇO 003/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATAÇÃO DE **GESSÉ DE SOUZA SANTANA - ME**, EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE PORTE INTERMEDIÁRIO MINISTÉRIO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 123/2020**.** Valor do contrato: R$ 134.242,17 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) Data da assinatura: 11/05/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AAC897C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. CONTRATAÇÃO DE **POLO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 125/2020**.** Valor do contrato: R$ 95.803,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e três reais) Data da assinatura: 14/05/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:412B1D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. CONTRATAÇÃO DE **C F CONSTRUTORA EIRELI**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, DEDETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, PERCEVEJOS, PULGAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS), CONTROLE DE ARACNÍDEOS (ARANHAS) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA E DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 128/2020**.** Valor do contrato: R$ 95.680,49 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) Data da assinatura: 21/05/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9A911391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. CONTRATAÇÃO DE **C F CONSTRUTORA EIRELI**, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, SOB DEMANDA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 129/2020**.** Valor do contrato: R$ 103.310,00 (Cento e três mil e trezentos e dez reais) Data da assinatura: 21/05/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1F8BF2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 053/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO DE **POLO HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 132/2020**.** Valor do contrato: R$ 25.287,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) Data da assinatura: 16/06/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8A21003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 134/2020**.** Valor do contrato: R$ 16.858,29 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) Data da assinatura: 25/06/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8BBC3FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. CONTRATAÇÃO DE **LUCENA E AGUIAR LTDA - ME**, EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDAS, DISCIPLINADORES, CAMARINS E SANITÁRIOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DE CONTENÇÃO A PANDEMIA DA COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 135/2020**.** Valor do contrato: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais) Data da assinatura: 02/07/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:666EC6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. CONTRATAÇÃO DE **POLO HOSPITALAR LTDA**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 136/2020**.** Valor do contrato: R$ 791.626,50 (Setecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 02/07/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5060EE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 DISPENSA 008/2020

DISPENSA Nº 008/2020. CONTRATAÇÃO DE **ANDERSON L DA SILVA - ME**, EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE CANALIZADA DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO, NO HOSPITAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 141/2020**.** Valor do contrato: R$ 98.410,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais) Data da assinatura: 02/07/2020.

Buíque, 31 de julho de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AE58AD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 78/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO. Verificou-se que houve um erro no valor publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: SUBTOTAL 550.000,02, leia-se: SUBTOTAL 555.000,02.; Onde se ler: 9.469,48, leia-se: 9.469,18. E Onde se ler: 946.818,00, leia-se: 946.918,00.

Buíque, 31 de julho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5F21A805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 40 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°31 de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de Julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D366C6F2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 42 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°29 de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de Julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:684A7A37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 37 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°17 de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de Julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C6046490

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 38 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°28 de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de Julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9434B8E4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 41 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°09 de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de Julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED3F83D0

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/FMDDCA/2018, **Processo n°** 001/FMDDCA/2019, **Dispensa n°** 001/FMDDCA/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 22 de julho de 2021. **Locador**: **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob o n° 024.547.004-25, **Valor Total:** R$ 32.400,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2020.

Onde se lê: **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/FMDDCA/2018

Leia-se: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/FMDDCA/2019

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EE33688D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 081/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 158/2020, **Processo Licitatório nº** 063/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 027/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de máscaras facial de TNT (tecido não tecido), para atender solicitação da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **NKF – CONFECÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.960.882/0001-86, com sede na Rua Cardeal, n° 177, Conjunto Violin, Londrina/PR, CEP: 86.088-210, **Valor Total:** R$ 43.875,00, **Vigência n**º 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:24D9EED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 043/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 019/2020, **Processo Licitatório nº** 008/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para Residência Terapêutica IV. **Empresa**: **METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.186.327/0001-16, com sede na Rua Desembargador João Batista, 143, Novo Prado, Recife/PE, CEP: 50.751-380, **Valor Total:** R$ 1.448,59, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9B8FC5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO PARCIAL A DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Distrato Parcial a Dispensa n**° 032/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Rescisão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Rescisão parcial da prestação de serviços, a partir do dia 27 de junho de 2020. **Empresa**: **OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.983.257/0001-12, com sede na Av. Leão Sampaio, n° 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CD0881A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 017/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 231/2020, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 013/FMS/2020, **Ata de Registro de Preços n**° 064/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.983.257/0001-12, com sede na Av. Leão Sampaio, n° 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, **Valor Total:** R$ 174.322,25, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:19859582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 079/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 109/2020, **Processo Licitatório nº** 032/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 011/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fios de suturas, resinas, sugadores, espelhos bucais, sondas odontológicas, entre outros. **Empresa**: **MEGAMED COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.932.624/0001-60, com sede na Rua Paula Batista, 180, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-070, **Valor Total:** R$ 78.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B0868658

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 233/2020.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 514/2020 – GAB/SME/2020 de 06/07/2020 e despacho GERHU de 30/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada a servidora listada no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
08052	MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM	PROF. I NEP 04	SME	FGE II
32373	ADEILTON ELIAS DA SILVA	PROF. I NEP 03	SME	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4F00485C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 347/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FABIANA MIRTES DE SOUZA VIEIRA, ao Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de Agosto de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:099D95D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.934, DE 28 DE JULHO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 698 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$20.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 141 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$20.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

15 451 69	- URBANIZAÇÃO	
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES	
FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito
Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:28931897

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.933, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 950.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$950.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CF7C0E82

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 128/PMCSA-SEOBP/2019, **Processo Administrativo n°** 087/2019, **Processo Licitatório nº** 038/PMCSA-SEOBP/2019, **Concorrência n°** 003/PMCSA-SEOBP/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 500.100-130, **Valor Total:** R$ 2.421.961,72, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:71445D43

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 059/PMCSA-SEOBP/2017, **Processo Licitatório nº** 023/PMCSA-SEOBP/2017, **Concorrência n°** 001/PMCSA-SEOBP/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha, Adequação das fontes e Acréscimo de valor - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha, Adequação das fontes e acréscimo de valor no percentual de 17,65% do valor do contrato, perfazendo o valor total de R$ 535.514,55. **Empresa**: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, n° 83, Prado, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 3.033.874,72, **Vigência n**º 13 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BF15C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA -AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **31/07/2020** na página **21** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - **Processo Administrativo**: Nº 177/2020 - **Processo Licitatório**: 068/FMS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2020.**

ONDE SE LÊ:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

LEIA-SE:

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:00313428

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 043/PMCSA-SMDS/2020, **Processo Administrativo n°** 108/2020, **Processo Licitatório nº** 034/PMCSA-SMDS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 016/PMCSA-SMDS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de lanternas, motosserra, capas de chuva, escadas, entre outros, para ações da Defesa Civil. **Empresa**: **METALTEC INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.867.301/0001-45, com sede na Rua Goiana, 276. Arthur Lungren I, Paulista/PE, CEP: 53.17-290, **Valor Total:** R$ 15.889,94, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A7A5B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **15° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:05C02E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 010/PMCSA-SME/2020, **Processo Licitatório nº** 184/PMCSA-SME/2020, **Concorrência n°** 006/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Correção do Valor - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Correção do valor contratual que anteriormente era de R$ 4.974.321,32 sendo coprrigido ao novo valor contratual de R$ 4.969.020,76. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R$ 4.969.020,76 , **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F5C36534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 036/PMCSA-SME/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 036/2018, **Pregão Eletrônico n°** 003/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 20 de março de 2021. **Empresa**: **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 258.025,00 , **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:304C3931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 020/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório nº** 017/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 015/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2021. **Empresa**: **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.120.675/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430, **Valor Total:** R$ 47.760,00 , **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A744F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 021/PMCSA-SME/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 067/FMS/2017, **Pregão Presencial n°** 041/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de abril de 2021. **Empresa**: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.897.590/0001-13, com sede na Avenida Antonio Cabral de Souza, n° 1000, Paulista/PE, **Valor Total:** R$ 171.000,00 , **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AD09E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 047/PMCSA-SME/2019, **Processo nº** 101/PMCSA-SME/2019, **Dispensa n°** 006/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de abril de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, passando o valor mensal a ser 2.607,65 e totalizando o valor contratual de 31.291,80. **Empresa**: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SSERVIDORES MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.738.191/0001-32, **Valor Total:** R$ 30.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A910E0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n°** 015/2020, **Processo Licitatório nº** 007/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n°** 003/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de empresa especializada na locação de cadeiras e disciplinadores. **Empresa**: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.247.883/0001-90, com sede na Avenida Cícero Batista de Oliveira, n° 2162, Alpes Suíços, Gravata/PE, CEP: 55.645-900, **Valor Total:** R$ 87.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F9775B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 meses, passando seu termo final para o dia 24 de novembro de 2020. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, **Valor Total:** R$ 9.899.013,04, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9226FC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10° Termo Aditivo ao Contrato n°** 063/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 071/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n°** 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2020. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Barra de Jangada/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 4.029.946,02, **Vigência n**º 120 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9ED2EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11° Termo Aditivo ao Contrato n°** 063/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 071/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n°** 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços contratuais sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Barra de Jangada/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 4.029.946,02, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:94AFF8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO PRAZO

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a Elaboração de Projetos Executivos para Construção do Polo Comercial Municipal de Cachoeirinha e Construção da Policlínica Municipal, no Município de Cachoeirinha/PE. **Fica aditado pelo período de 30/06/2020 a 31/12/2020 o Contrato nº105/2018** junto à empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, instalada na Rodovia BR 423, s/n – KM 99,9 – sala B – Dom Thiago Póstma – Garanhuns – PE.

Cachoeirinha/PE, 31 de julho de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F3AE7837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2020

Regulamenta as sessões de julgamentos de processos licitatório por videoconferência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Calumbi/PE, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, II, da Constituição Federal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que o Decreto Municipal nº 011, de 25 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Calumbi, em virtude da instalação de danos à saúde pública, a nível nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID – 19).

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.855, de 31 de maio de 2020; e modificações posteriores também impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando a necessidade da manutenção das licitações necessárias e inadiáveis ao bom funcionamento do Município e ao resguardo do interesse da coletividade que, quando se trata de aquisições de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, realiza-se, preferencialmente, por meio do pregão na forma eletrônica, porém, há contratações que ensejam, por força da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, a utilização de quaisquer das demais modalidades licitatórias estabelecidas de forma presencial (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite);

Considerando que o Tribunal de Consta do Estado de Pernambuco - TCE/PE, em resposta à consulta formal (Processo n° 2052602-7), da relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, asseverou que: "*É possível que atos licitatórios que em situações normais demandariam sessão pública presencial sejam praticados por meio de transmissão virtual";*

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), consta expressamente que a "*realização de tais procedimentos, inicialmente a Administração Municipal deve editar ato normativo dispondo sobre a realização das sessões presenciais de licitação por videoconferência, regulamentando como se dará o seu processamento, enquanto perdurar a situação de emergência acarretada pela pandemia do Covid-19"*.

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), exige que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, exigindo, no mínimo: "*a) O processo de credenciamento remoto dos participantes, que garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes; b) As formas de recebimento físico dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, em que situações esses documentos podem ser enviados pelos Correios e empresas de transporte ou protocolados no Órgão, bem como os prazos para envio, considerando que pode haver uma demora na entrega; c) A forma de videoconferência utilizada, que deve ser disponibilizada pelo órgão licitante e sem custos aos participantes, garantindo que seja permitida a manifestação destes na sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas; d) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas; e) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame; f) A possibilidade de visualização em tempo real dos atos da sessão por qualquer cidadão, sem ônus; g) A forma de acesso posterior aos licitantes do conteúdo dos envelopes abertos, que deverão ser digitalizados e disponibilizados aos interessados, momento em que deverá começar a fluir o prazo de eventual recurso; h) O processo de lavratura da ata da sessão pública que deverá elencar todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes, bem como o processo de confirmação de presença destes; i) Saliente-se que todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle."*

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), afora exigir que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, listados acima, ainda exige que os instrumentos convocatórios das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência, deverão constar adicionalmente as seguintes cláusulas: "*a) A informação de que a sessão será realizada por videoconferência, em concordância com o instrumento normativo supracitado; b) O endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para os interessados; c) As formas de envio da documentação física, incluindo os endereços."*

DECRETA:

Art. 1º Nos processos licitatórios presenciais (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite), enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, as sessões de julgamentos serão realizadas por videoconferência, sem custos aos participantes, que assegurem:

I - o credenciamento remoto dos participantes, no qual garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes;
II - a plena manifestação dos interessados durante a sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas;
III - aos interessados a visualização, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas;
IV - aos interessados a visualização, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
V - a qualquer cidadão a visualização, sem ônus e em tempo real, dos atos da sessão;

§1° Encerrada a sessão de julgamentos realizadas por videoconferência de que trata o caput deste artigo, deverá ser lavrada ata circunstanciada, que elencará todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes presentes a ela.

§2° Todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência de que trata o caput deste artigo serão salvos e anexada uma via, em mídia digital, no processo físico, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle.

Art. 2° Após o encerramento da sessão de videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, o conteúdo dos envelopes abertos deverão ser digitalizados, e serão disponibilizados aos licitantes, através do correio eletrônico cadastrado (e-mail dos licitantes), momento em que começa a fluir o prazo de eventual recurso.

Art. 3° Os instrumentos convocatórios (editais) das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, deverão constar adicionalmente cláusulas que informem:

I - que a sessão será realizada por videoconferência, com sons e imagens gravadas, em concordância com esse normativo;
II - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m), na hipótese de tomada de preço, fazer o cadastramento prévio previsto no art. 22, § 2°, da Lei 8.666/93;
III - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m) encaminhar a documentação para credenciamento remoto;
IV - o endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para que o(s) interessado(s) possa(m) ingressar no dia e horário de realização da mesma;
V - o endereço eletrônico em que, qualquer cidadão, possa visualizar, sem ônus e em tempo real, os atos da sessão;

Art. 4° Fica assegurado aos licitantes a livre escolha da forma de entrega dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, que poderão ser enviados pelos: Correios, empresas de transporte ou protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, observado os protocolos sanitários para ingresso na repartição.

I - em qualquer das hipóteses de envio dos envelopes prevista no caput desse artigo, caberá ao licitante assegurar que os envelopes

serão entregues a Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência.
II - o registro de postagem dos envelopes pelos Correios ou empresas de transporte, que não seja recebido pela Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência estabelecida no edital, resultará no não conhecimento do seu conteúdo.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete da Prefeita

Calumbi/PE, 27 de julho de 2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:2A51A596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.043.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.043.000,00

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

39 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO 800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

224 04.122.1010.0258.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 23 00 SECRETARIA DE SAUDE

248 10.122.1014.0293.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SAUDE 243.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

294 12.361.1018.2148.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60% 800.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 04 00
04 FUNDEB 60%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

303 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% 1.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

392 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA 250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

413 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

437 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL 5.600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 28 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

462 24.131.1023.0288.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICACAO 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

585 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 1.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

588 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 1.200.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.1002.0014.0000 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

40 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

41 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO -50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.1002.0214.0000 IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLITICA DA GESTAO DO MUNICIPIO -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

48 04.131.1002.0015.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA OUVIDORIA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.131.1002.0216.0000 IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.131.1002.0216.0000 IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

54 04.131.1002.0216.0000 IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

55 04.131.1002.0216.0000 IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

234 15.182.1010.0257.0000 EXECUTAR AÇÕES DE PREVENCAO -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

264 12.361.1018.2121.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

311 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% -500.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 FUNDEB 40%
001 001 Recursos Proprios do Municipio

354 12.366.1018.2137.0000 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTES -200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

355 12.366.1018.2137.0000 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTES -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

372 12.367.1018.2127.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

381 12.367.1018.2138.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

390 04.122.1020.0131.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

391 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

409 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

425 06.122.1002.0137.0000 OBRAS, REFORMAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

426 06.122.1002.0137.0000 OBRAS, REFORMAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

427 06.122.1002.2109.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -350.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

428 06.122.1002.2109.0000 APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -510.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

436 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL -1.200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

439 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL -500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

441 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL -840.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

442 06.181.1021.2120.0000 MANUTENCAO E REQUALIFICACAO DA GUARDA MUNICIPAL -900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

451 26.452.1022.2146.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSITO SEGURO -270.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

452 26.452.1022.2146.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSITO SEGURO -315.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

453 26.452.1022.2147.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO -65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

454 26.452.1022.2147.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

455 26.452.1022.2147.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 28 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

458 24.131.1023.0287.0000 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO -40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

459 24.131.1023.0287.0000 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO -110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

624 10.301.1015.0297.0000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -166.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

638 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -165.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

648 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE -866.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

679 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS -150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

687 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS -40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

688 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS -400.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

698 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

700 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

704 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -45.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

705 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -450.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

723 10.303.1015.2114.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSO E DA HANSENÍASE -160.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

732 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

738 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

740 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -31.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

741 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

751 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

755 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

758 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -75.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JULHO DE 2020 - LEI N.806

Anulação (-) -13.043.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:19569EF2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe – PE, CNPJ: 08.260.663/0001-57, neste ato representado pela **Secretaria de Infraestrutura. Contratada:** Prisma Engenharia Ltda., CNPJ: 12.644.934/0001-45. **Objeto do Apostilamento: Este ato tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária constante na Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 022/2020**. **Justificativa:** A presente alteração de dotação orçamentária descrita na Cláusula Décima Sexta, tem por finalidade a utilização do recurso no pagamento dos serviços contratados no Contrato nº 022/2020. Considerando redução das receitas municipais em decorrência da pandemia do Covid-19. Considerando a possibilidade de utilização dos recursos oriundos da CIDE. Considerando a necessidade de aproveitamento integral do orçamento para o exercício financeiro do ano de 2020. **Fundamento:** Com base no art. 65, §8° da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, onde possibilita-se a inclusão e/ou alteração ao disposto na Cláusula Décima Sexta (dos Recursos Orçamentários) do contrato original, onde consta a descrição da dotação pelas quais correrão as despesas. Para tanto, o presente termo inclui a dotação abaixo descrita: **20.25.00 – Secretaria de Infraestrutura. 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. 15.451.1020.0126.0000 – Programa de ampliação da infraestrutura e equipamentos urbanos. 53 – CIDE.**

Camaragibe/PE, 31 de julho de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:EA0EAB21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 031-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE
Comissão Especial de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar a publicação realizada no dia 12.06.2020, referente ao RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2020: CONTRATADA: **Anderson Stefano de Souza ME**, OBJETIVO: Fornecimento de Móveis e Equipamentos hospitalares para o anexo do Hospital de Campanha do COVID-19, **onde se lê** na data: 04/04/2020**, deve ser lido 03/04/2020,**

Canhotinho, 31 de julho de 2020,

SALETE MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:A09953EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO 032-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE
Comissão Especial de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar a publicação realizada no dia 12.06.2020, referente ao RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2020: CONTRATADA: **Erick Leonardo Camara da Silva**, OBJETIVO: Fornecimento de material de sinalização visual e panfletos informativos para o Anexo do Hospital de Campanha do COVID19, **onde se lê** na data: 04/04/2020**, deve ser lido 03/04/2020,**

Canhotinho, 31 de julho de 2020,

SALETE MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:238E95EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 033/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE
Comissão Especial de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar a publicação realizada no dia 12.06.2020, referente ao RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2020: CONTRATADA: **José da Silva Santos Acessorios**, OBJETIVO: Fornecimento de 16 (dezesseis) colchões hospitalares impermeáveis para o Anexo do Hospital de Campanha do COVID19, **onde se lê** na data: 04/04/2020**, deve ser lido 03/04/2020,**

Canhotinho, 31 de julho de 2020,

SALETE MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:8D32D321

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 034/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE

Comissão Especial de Licitação vem, através dessa ERRATA, retificar a publicação realizada no dia 12.06.2020, referente ao RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2020: CONTRATADA: **Anderson Stefano de Souza ME**, OBJETIVO: Fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos para o Anexo do Hospital de Campanha do COVID19. **onde se lê** na data: 04/04/2020**, deve ser lido 03/04/2020,**

Canhotinho, 31 de julho de 2020,

SALETE MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:D1FDF98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª CHAMADA PUBLICA 2020

HOMOLOGAÇÃO 1ª CHAMADA PUBLICA 2020
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através do seu Prefeito publica a Homologação da 1ª Chamada Pública 2020, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em favor dos agricultores GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RESIDENTE NO SÍTIO LUZ – CANHOTINHO –PE – CPF Nº 380.942.824-87, GANHOU O ITEM 07, NO VALOR DE R$ 18.180,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS); JORGE GALDINO DOS SANTOS, RESIDENTE NO SÍTIO MADACARU - CANHOTINHO –PE CPF Nº 836.333.404-91, GANHOU OS ITENS 10 NO VALOR DE R$ 8.320,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), ITEM 12 NO VALOR DE R$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS) E ITEM 13 NO VALOR DE R$ 4.468,90 QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NIVENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 15.348,90 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ERALDO ALVES GADELHA, RESIDENTE NO SÍTIO CABACEIRAS – CANHOTINHO –PE – CPF Nº 710.588.264-68, GANHOU OS ITEM 01 NO VALOR DE R$ 5.864,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 02 NO VALOR DE R$ 7.124,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS); ITEM 06 NO VALOR DE R$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) E ITEM 07 NO VALOR DE R$ 4.545,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 19.753,50 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); E LUIZ NELSON PAIXÃO, RESIDENTE NO SÍTIO CABACEIRAS - CANHOTINHO –PE CPF Nº 314.583.354-53, GANHOU O ITEM 03, NO VALOR DE R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), ITEM 04 NO VALOR DE R$ 1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS), ITEM 05 NO VALOR DE R$ 1.380,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), ITEM 08 NO VALOR DE R$ 1.072,00 (MIL E SETENTA E DOIS REAIS), ITEM 09 NO VALOR DE R$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) E O ITEM 11 NO VALOR DE R$ 2.872,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.436,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); (GRUPO INFORMAL). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 31 de julho de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8413CC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 029/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – CARTA CONVITE Nº 003/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO E LAGOA DO CAROÁ PARA OS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, SERRA TALHADA PE, ARCOVERDE PE E PRINCESA ISABEL PB.** Contratado: LEANDRO PINHEIRO NUNES inscrito no CPF Nº 107.262.784-16**.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até **31/12/2020.**

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:42B82577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO Nº 023/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na rua Barão de Bonito, nº 408, anexo 424/450, Varzea, Recife - PE, CEP: 50.740-080, telefone: (81) 2102-1819, inscrita **CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho** inscrito no **CPF/MF sob o nº 293.247.854-00,** portador da cédula de identidade nº 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira (Valor) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
107	MIDAZOLAM 50MG/10ML 10 ML	AMP	HIPOLABOR	R$ 20,79

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo,

que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 27 de julho de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____CPF.:_____

2º Nome:_____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6706A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N° 067/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N° 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica "**FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP: 53.429-220, inscrita CNPJ/NP sob o nº **15.161.670/0001-67**, representada pelo Sr. **Erickson Hugo Alves da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº **030.246.074-80**, portador da cédula de identidade nº . RG n. 5.576.873 Órgão de Emissão SSP- PE, com fulcro no art. 78, inciso XVII, cumulado ao art. 79, I e II, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:
CONSIDERANDO, que na data 23/07/2020 a mencionada empresa solicitou a rescisão contratual, através de apresentação de termo de rescisão;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam o fornecimento essencial à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **067/2019** que teve por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**, com fulcro no art. 78, inciso XVII, cumulado ao art. 79, I e II, ambos da Lei 8.666/1993. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes envolvidas.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 067/2019** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba -PE, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 27 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA
Selma de Fátima Bezerra Marques

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:35FE97DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Institui o dia oito de março de cada ano como Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de março como o Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano, em homenagem ao Sanfoneiro MANOEL ALVES PEREIRA (MANOELZINHO).

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria de Cultura, procederá aos registros necessários da data nos livros próprios do órgão competente, promovendo manifestações artísticas e culturais em celebração à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:139F1F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 153 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLAUDINETE DE LIMA, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub judice* em cumprimento A Sentença judicial processo nº **0000052-47.2017.8.17.2460** e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.
.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:84C1681E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (**31.07.2020**), na Sala da Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Presidente Kennedy, nº 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 08 horas, tomou posse como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, deste município, a senhora **CLAUDINETE DE LIMA,** através da **Portaria n° 153 / 2020, de 31 de julho de 2020**, sendo lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, deste município.

CLAUDINETE DE LIMA
Agente de Desenvolvimento Comunitário

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6BC1C38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o vencimento e os descontos no pagamento em única parcela do IPTU 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 77 da Lei Complementar nº 683/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos impactos econômico-financeiros a serem suportados pelos cidadãos deste município, proveniente de diversas medidas necessárias ao enfrentamento do COVD 19, em especial o fechamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 683/2005 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido o seguinte desconto no IPTU 2020:

I - 10% (dez por cento), no caso do pagamento em parcela única.

Art. 2º O vencimento do IPTU 2020 será no dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º O desconto de que trata este Decreto não incide sobre outros tributos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba/PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:F39F569A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 163/2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO N° 163/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, BANHEIROS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **26 de junho de 2020**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **30/12/2019**

Carnaíba (PE), 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:85A9368E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 163/2018

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO N° 163/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, BANHEIROS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48.** O contrato original ora aditado passará a vigorar

até o dia **23 de dezembro de 2020**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **26/06/2020**

Carnaíba (PE), 26 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAB43A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 013/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 -** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Empresa Contratada: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73.** O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 57.999,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)** que equivale a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Carnaíba (PE), 15 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F326725A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO N° 091/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2018 CARTA CONVITE Nº 010/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Empresa Contratada: **ROBERTO LUIS ARRAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.805/0001-52.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **17/07/2020**

Carnaíba (PE), 17 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:52FC4ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 090/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, portador do CPF Nº 357.241.534-91**. Valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:15942B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 091/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **WIILIAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 135.634.534-46**. Valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DFF79917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 092/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE VITOR DA SILVA/CPF/MF nº 132.016.454-43**. Valor total de **R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A8F3468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 093/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO**

ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS/CPF nº 125.182.644-00**. Valor total de **R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:08580554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 094/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE WILSON BEZERRA/CPF nº 742.131.484-91**. Valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:96A3C552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **IRANI ROCHA DE LUCENA/ CPF nº 072.180.984-79**. Valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1C90AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 096/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE EDSON DA SILVA/CPF nº 014.756.404-20**. Valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CDDE3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 097/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ANDERSON MATEUS DE BRITO/CPF nº 094.395.185-29**. Valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E9890BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 098/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE/CPF Nº 106.636.774-40**. Valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **24/07/2020**. Prazo de duração: **05 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 24 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2818A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA de CPF Nº 143.895.774-25**. Valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **30/07/2020**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5AAFB218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 073/2017

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **CARVALHO & REIS CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 07.267.301/0001-25.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**.

Carnaíba (PE), 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:790557AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
CARTA CONVITE Nº 007/2017
CONTRATO Nº 056/2017

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 056/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA JOSE EDNELSON DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 056/2017, decorrente do Processo de Licitação Nº 026/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 056/2017, por parte da Administração,visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha setorial utilizada como base para a proposta de preços, devidamente atualizada, conforme planilha constante do anexo único desse apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor ora ajustado corresponde ao total de **R$ 1.691,70 (Mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, dividido em 7 (sete) parcelas iguais de **R$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 056/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:08722E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 011

EXTRATO DE CONTRATO 011 FMS

-Processo Nº: 019/2019. Pregão Presencial Nº: 007/2019. Confecção e Fornecimento de Fardamento para os Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 011 /2020– Fundo Municipal de Saúde;
Contratada:JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME,**CNPJ**: 03.637.977/0001-02**.**
Valor: R$ 38.255,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 31 de julho de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Casinhas/PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:18D8C681

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 019

EXTRATO DE CONTRATO 019 FMS

-Processo Nº: 003/2020. Pregão Presencial Nº: 001/2020. Aquisição de um veiculo tipo Ambulancia utilitário, 0 Km primeiro

emplacamento, para suprir as necessidades levantadas pela Secretaria municipal de Saúde de Casinhas/PE.
- Contrato N°: 019 /2020– Fundo Municipal de Saúde;
Contratada: FIORI VEÍCULOS,**CNPJ**: 35.715.234/001-08
Valor: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 31 de Julho de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Casinhas/PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:B202E087

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 022

EXTRATO DE CONTRATO 022 FMS

-Processo Nº: 004/2020. Pregão Presencial SRP Nº: 002/2020.
Registro de preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da unidade mista Cecília leal de Miranda, e unidades vinculadas ao Fundo Municipais de Saúde de Casinhas.
- Contrato N°: 022 /2020– Fundo Municipal de Saúde;
Contratada: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO - EPP,**CNPJ**: 01.832.395/0001-51
Valor: R$ 355.855,00 (Trezentos cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 07/04/2020 a 07/04/2021.

Casinhas/PE, 31 de Julho de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Casinhas/PE

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:F20F3070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 34/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. TOMADA DE PREÇOS 001/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO LAGOA CERCADA, NA ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.526.759/0001-70, SEDIADA NA RUA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ, N° 997, CEP: 63.030-090, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE. **ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 90 DIAS. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 30/07/2020. **FIM DA VIGÊNCIA:** 28/10/2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.

CEDRO-PE, 30 DE JULHO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:1497FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 35/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. TOMADA DE PREÇOS 001/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO REIS, NA ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.526.759/0001-70, SEDIADA NA RUA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ, N° 997, CEP: 63.030-090, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE. **ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 90 DIAS. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 30/07/2020. **FIM DA VIGÊNCIA:** 28/10/2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE.

CEDRO-PE, 30 DE JULHO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9EE91C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 002/202

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2020 – RDC ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2020, Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Manutenção dos PSFs: Santa Luzia, Chã de Aldeia, Bom Jesus e Vila do Campo. Valor Total estimado: R$ 70.096,06 (Setenta mil noventa e seis reais e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 08:00 horas do dia 03/08/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 25/08/2020.; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 31 de Julho de 2020.

MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0A4CA26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento da Senhora Thaísa Mickaella Santos Nascimento, protocolado no departamento de Recursos Humanos em 27 de julho de 2020, no qual solicita exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Senhora, THAÍSA MICKAElIA SANTOS NASCIMENTO inscrita no CPF/MF sob Nº 075.315.734-90 e, matrícula 344614, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **a partir do dia 02 de abril de 2012.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:F9B77FB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando o requerimento do Senhor Robson da Silva Santos, protocolado no departamento de Recursos Humanos em 30 de janeiro de 2020, no qual solicita exoneração do cargo de Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **ROBSON DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob Nº020.866.604-48 e, matrícula 344922, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:E1055FCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 010/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados a 2ª etapa de preparo de kits de alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medidas de prevenção a serem adotadas no enfrentamento ao Coronavírus. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 173.882,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/08/2020 as 07h00min**, até o dia **13/08/2020 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/08/2020 as 07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/08/2020 as 08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 31 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:06958380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1045.186-28, SINCONV 857.155/2017. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DO CONDADO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o **regime de execução**, referente ao **Processo Licitatório nº 016/2019**, **Tomada de Preços nº 003/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do REGIME DE EXECUÇÃO, por parte da Administração, visando:

A correção no regime de execução do Contrato nº 001/2020, onde se lê regime de empreitada por **preço unitário**, leia-se regime por **valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Tomada de Preços nº 003/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação resumida do presente Termo,

que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 28 de julho de 2020.

Secretaria de Planejamento Urbano,Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário
Contratante

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F8256BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1053.617-90, SINCONV 866.958-2019. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DO CONDADO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o **regime de execução**, referente ao **Processo Licitatório nº 017/2019**, **Tomada de Preços nº 004/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do REGIME DE EXECUÇÃO, por parte da Administração, visando:

A correção no regime de execução do Contrato nº 002/2020, onde se lê regime de empreitada por **preço unitário**, leia-se regime por **valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Tomada de Preços nº 004/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 28 de julho de 2020.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário
Contratante

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C0E0B88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO CONDADO DE ACORDO COM O CR 1059.640-39, SINCONV 875.726-2019. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DO CONDADO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o **regime de execução**, referente ao **Processo Licitatório nº 018/2019**, **Tomada de Preços nº 005/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do REGIME DE EXECUÇÃO, por parte da Administração, visando:

A correção no regime de execução do Contrato nº 003/2020, onde se lê regime de empreitada por **preço unitário**, leia-se regime por **valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Tomada de Preços nº 005/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 28 de julho de 2020.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário
Contratante

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D5DD69C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de nº 018/2020 originado da Dispensa Emergencial nº 013/2020. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das unidades onde funcionam os órgãos públicos do poder executivo do Município, a fim de combater o COVID-19, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. PESSOA JURÍDICA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: N.º 10.363.235/0001-00 END: Rua Rodolfo Aureliano, 2116 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE. CONTRATO Nº 018/2020 VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condado, 09 de julho de 2020.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:52736BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO

No **PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**. Publicado na AMUPE no dia 28 de julho de 2020, n° 2633, página 21 **Onde se lê:**O valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R$ 13.680,00 (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). **Leia-se:** O valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
EDITAL à disposição dos interessados por email:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 31 de julho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:A852998B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº014/2020

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação nº 014/2020. Processo Administrativo n° 020/2020. No uso de minhas atribuições, Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e nos demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos e material hospitalar para atender aos usuários da Rede Municipal e Saúde de Cumaru, em caráter emergencial, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO as empresasMAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.552.766/0001-11, valor total somado dos itens R$ 142.052,50 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empesa MEDIAL SAUDE DISTIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ º sob nº 23.993.232/0001-93, valor total somado dos itens R$51.358,38 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Cumaru, 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:77D3F33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo 011/2020 TP Nº 02/2020. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JUAREZ LOPES E SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE. A Comissão de Licitação vem tornar público o resultado da análise de habilitação, foram **HABILITADAS** as empresas: 1 - NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n° 11.888.179/0001-81, 2 - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.603.095/0001-94, deixaram os envelopes as empresas: 3 - HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 34.057.039/0001-67, 4 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, 5 - AM3 ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n° 16.628.118/0001-07. E **INABILITADA** a empresa **TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 19.993.011/0001-48. Caso não seja protocolado recursos no prazo legal fica desde já marcado a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 11 de Agosto de 2020 as 09:00 hs. Toda documentação encontra-se colacionada ao referido processo e a disposição dos interessados, no endereço sito à Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO.
Prefeito do Município de Cupira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:4ADAFF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Pavimentação, Drenagem Superficial e Sinalização de Vias Urbanas – Convênio 846858/2017 – Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Del Engenharia - Eireli - CNPJ 17.415.942/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custodia - PE, 31 de Julho de 2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:71A1D44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMASF Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a utilização do Concelho Tutelar do Município de Flores/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 3.463,82 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta dois centavos),** Início do acolhimento das propostas: 03/08/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:

13/08/2020 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 13/08/2020, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 31/08/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:64E58745

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°036

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2020 Pregão Presencial n° 002/2020 Este Termo Aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 13 de fevereiro de 2020, para consensualmente prorrogarem o prazo de início da execução dos serviços, considerando imprescindível, tendo em vista a decretação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), onde foi tomadas as medidas protetivas, o qual dificultou o início dos serviços, portanto, o subitem 03.04 do instrumento convocatório, terá as seguintes alterações: SUBCLÁUSULA I - DO PRAZO O prazo grafado no subitem 03.04 do instrumento convocatório fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir da assinatura deste termo aditivo.. Empresa Contratada; BANCO BRADESCO S.A – INSCRITA NO CNPJ N° 60.746.948/0001-12,. Data de assinatura do Aditivo: 30/07/2020. Prazo de vigência : 120 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D6AB8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2018

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2020 Tomada de Preço n° 002/2018 O objeto DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO DE VALOR NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE. Empresa Contratada; PRAXEDES LTDA EPP– INSCRITA NO CNPJ N° 17.333.798/0001-96. NO VALOR R$ 103.154,69 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) Data de assinatura do Aditivo: 06/02/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CB502168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018

AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018 Relativo ao Processo Licitatório nº 018/2018, modalidade Pregão Presencial nº 012/2018: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 055/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços para locação de veículos com motorista, com capacidade de 20 passageiros, para transporte de pacientes para TFD – Tratamento de Saúde fora do Domicílio. Empresa Contratada; RAFAEL DE SIQUEIRA RIBEIRO SILVA - ME – INSCRITA NO CNPJ: 31.132.560/0001-23. Data da Rescisão do Contrato: 30/07/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7A7A4523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SÍTIO JARDIM, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **EWERTON DOS SANTOS SILVA**, Inscrição nº. **129702,** Ordem de Classificação **3º,** portador(a) do CPF nº. **117.485.784-64.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE9B0317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**, portadora do CPF nº 250.102.044-87, para ocupar o cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA), com exercício a partir de 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4241C73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração interina do cargo de Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR DO CARGO INTERINO a Sra. **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**, portadora do CPF nº 250.102.044-87, do cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA), com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CFB3E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2020-GP

"Dispõe sobre a destituição da Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR a servidora **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**, matrícula 660-3, do cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA), com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de julho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E054D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2019-SAD

O Secretário de Administração de Garanhuns, no Uso de Suas Atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS, Professora,** Matrícula **nº 7619/11862**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2019 a 09/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AC25BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE DE MIRANDA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 12910**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2019 a 05/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EBD1BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSICLEIDE BESERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 12894**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/05/2019 a 24/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7C405B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYARA BEZERRA LEITE, Recepcionista**, Matrícula **nº 12617**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/05/2019 a 13/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C6F295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA DE MELO AZEVEDO, Enfermeira**, Matrícula **nº 90145**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/05/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44A1E336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE SILVA DA COSTA, Auxiliar de Consultorio Dentário**, Matrícula **nº 90278**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/05/2019 a 14/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:584F6C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, Merendeira,** Matrícula **nº 7655**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F014909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7360**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 29/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F736A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7355**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de dezembro de 2008 a 23 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:424B7C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Professor,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 30 de maio de 2005 a 30 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAA6950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DENILDA MARIA GODOI DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7654**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2009 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ACB63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA MARIA DE BRITO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2447**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/07/2019 a 01/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31ED5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2332**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/07/2019 a 06/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C86DACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA INEZ FELIX DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1688**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 29/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA6C0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 2355**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2019 a 09/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D44D380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO, Professora,** Matrícula **nº 7160**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2019 a 25/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3B02F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7179**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o Gozo de **(04) quatro meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de setembro de 2008 a 03 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/06/2019 a 01/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B793F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM, Professora,** Matrícula **nº 2276**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2019 a 01/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998861D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDRIANA FELIX DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5285**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67CD7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 5239**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de maio de 2006 a 17 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2019 a 25/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EF435D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ATANAEL FERRO CABRAL, Merendeiro,** Matrícula **nº 7706**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de março de 2009 a 20 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:331AC6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2019–SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7338**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(06) seis meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 27/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26703508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5265**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de maio de 2006 a 08 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49800A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ROBERTO VIEIRA LINO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7184**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de fevereiro de 2006 a 14 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8EC2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professora**, Matrícula **nº 7132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola Letácio Brito Pessoa**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo

76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/05/2019 a 24/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C13B3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EDILEUZA MEDEIROS ROCHA DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula **nº 7082**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola Professor Petrônio Fernandes**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **22/03/2019 a 17/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:958D132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, IVALDA SILVESTRE DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 11565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura do Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, por um período de (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **20/05/2019 a 18/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BCA144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, CICERA MARLI DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 5387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Mediadora na sala de leitura da Escola Professor Letácio Brito Pessoa**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/05/2019 a 24/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F90EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA GEANE NEVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2543**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de disciplina da Escola Professor Mário Matos**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/05/2019 a 24/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C37DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços**

Gerais, Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de disciplina do Instituto Bíblico do Norte**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **25/04/2019 a 21/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1C2331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2516**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Agente de disciplina da Escola José Ferreira Sobrinho**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/05/2019 a 24/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A7868A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA ALVES VIEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 13873**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA FILHA: ELIDA VANESSA ALVES DA SILVA, **por (10) dez dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2019 a 29/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52138177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020 - FMS

ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020 - FMS,** datada de 27/07/2020, na pág. 18 – **Código Identificador: A3F19C1B**, **ONDE SE LÊ**: CNPJ nº 36.130.193/0001-38, **LEIA-SE**: Contrato nº CNPJ nº 36.190.193/0001-38.

Garanhuns, 31 de julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEC34412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020-FMS

Contrato nº 091/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **INNOVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME -** inscrita no CNPJ nº 06.260.394/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. Valor global de **R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais).** Prazo de Vigência: Até 28 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE2CEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 026/2019 – FMS -** Cujo objeto destina-se à **aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns os e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **LOCADOR: JASMIN DO CARMO MIGUEL - ME** - CNPJ nº 31.105.312/0001-93. **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51ED2324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2019 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para o **Fundo Municipal de Saúde De Garanhuns**. **LOCADOR: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME** - CNPJ nº 02.338.597/0001-04. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0B9067C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição com entrega parcelada de consumo odontológico para estratégias de saúde da Família (ESF'S), As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 07/08/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F2BA0CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Tomada de Preços ocorridos no dia 31/07/2020 no seguinte **P.L. nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº 116, Sala 01 – centro – Santa Filomena – PE, CNPJ nº 33.010.160/0001-70, no itens 01 ao 12.1 do Edital.

Ipubi – PE, 31 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2E24BFE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 096/2020 – Processo nº 040/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia relativos à Requalificação do Açougue Público do distrito de Serrolândia, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse. Dotação: 20.605.0034.1017.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.9.51.00 Contratado: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** com sede na Rua Laudelino Freire Mororó, nº 116, Sala 01 – centro – Santa Filomena – PE, CNPJ nº 33.010.160/0001-70, **Valor R$ 228.454,99 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 31 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9300EB4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos tipo Van com capacidade para 20 pessoas afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacuruba. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA**. CNPJ(MF):** 11.342.912/0001-68. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50C31E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos tipo Van com capacidade para 20 pessoas afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacuruba. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAVEL- MAQUINAS E VEICULOS LTDA**. CNPJ(MF):** 11.342.912/0001-68. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0CE5E98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 31 DE JULHO DE 2020

Regulamenta as sessões de julgamentos de processos licitatório por vídeo conferência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itacuruba/PE, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30

de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 18, de 01 de abril de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itacuruba, em virtude da instalação de danos à saúde pública, a nível nacional e internacional, decorrente do CORONAVÍRUS (COVID – 19)

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.855, de 31 de maio de 2020; e modificações posteriores também impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das licitações necessárias e inadiáveis ao bom funcionamento do Município e ao resguardo do interesse da coletividade que, quando se trata de aquisições de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, realiza-se, preferencialmente, por meio do pregão na forma eletrônica, porém, há contratações que ensejam, por força da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, a utilização de quaisquer das demais modalidades licitatórias estabelecidas de forma presencial (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, em resposta à consulta formal (Processo n° 2052602-7), da relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, asseverou que: "É possível que atos licitatórios que em situações normais demandariam sessão pública presencial sejam praticados por meio de transmissão virtual";

CONSIDERANDO que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), consta expressamente que a "realização de tais procedimentos, inicialmente a Administração Municipal deve editar ato normativo dispondo sobre a realização das sessões presenciais de licitação por videoconferência, regulamentando como se dará o seu processamento, enquanto perdurar a situação de emergência acarretada pela pandemia do Covid-19";

CONSIDERANDO que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), exige que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, exigindo, no mínimo: "a) O processo de credenciamento remoto dos participantes, que garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes; b) As formas de recebimento físico dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, em que situações esses documentos podem ser enviados pelos Correios e empresas de transporte ou protocolados no Órgão, bem como os prazos para envio, considerando que pode haver uma demora na entrega; c) A forma de videoconferência utilizada, que deve ser disponibilizada pelo órgão licitante e sem custos aos participantes, garantindo que seja permitida a manifestação destes na sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas; d) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas; e) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
f) A possibilidade de visualização em tempo real dos atos da sessão por qualquer cidadão, sem ônus; g) A forma de acesso posterior aos licitantes do conteúdo dos envelopes abertos, que deverão ser digitalizados e disponibilizados aos interessados, momento em que deverá começar a fluir o prazo de eventual recurso; h) O processo de lavratura da ata da sessão pública que deverá elencar todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes, bem como o processo de confirmação de presença destes; i) Saliente-se que todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle."

CONSIDERANDO que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), afora exigir que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, listados acima, ainda exige que os instrumentos convocatórios das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência, deverão constar adicionalmente as seguintes cláusulas: "a) A informação de que a sessão será realizada por videoconferência, em concordância com o instrumento normativo supracitado; b) O endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para os interessados; c) As formas de envio da documentação física, incluindo os endereços."

DECRETA:

Art. 1º Nos processos licitatórios presenciais (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite), enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, as sessões de julgamentos serão realizadas por videoconferência, sem custos aos participantes, que assegurem:
I - o credenciamento remoto dos participantes, no qual garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes;
II - a plena manifestação dos interessados durante a sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas;
III - aos interessados a visualização, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas;
IV - aos interessados a visualização, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
V - a qualquer cidadão a visualização, sem ônus e em tempo real, dos atos da sessão;

§1° Encerrada a sessão de julgamentos realizadas por videoconferência de que trata o caput deste artigo, deverá ser lavrada ata circunstanciada, que elencará todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes presentes a ela.

§2° Todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência de que trata o caput deste artigo serão salvos e anexada uma via, em mídia digital, no processo físico, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle.

Art. 2° Após o encerramento da sessão de videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, o conteúdo dos envelopes abertos deverão ser digitalizados, e serão disponibilizados aos licitantes, através do correio eletrônico cadastrado (e-mail dos licitantes), momento em que começa a fluir o prazo de eventual recurso.

Art. 3° Os instrumentos convocatórios (editais) das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, deverão constar adicionalmente cláusulas que informem:

I - que a sessão será realizada por videoconferência, com sons e imagens gravadas, em concordância com esse normativo;
II - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m), na hipótese de tomada de preço, fazer o cadastramento prévio previsto no art. 22, § 2°, da Lei 8.666/93;
III - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m) encaminhar a documentação para credenciamento remoto;
IV - o endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para que o(s) interessado(s) possa(m) ingressar no dia e horário de realização da mesma;
V - o endereço eletrônico em que, qualquer cidadão, possa visualizar, sem ônus e em tempo real, os atos da sessão;

Art. 4° Fica assegurado aos licitantes a livre escolha da forma de entrega dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, que poderão ser enviados pelos: Correios, empresas de transporte ou protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, observado os protocolos sanitários para ingresso na repartição.
I - em qualquer das hipóteses de envio dos envelopes prevista no caput desse artigo, caberá ao licitante assegurar que os envelopes serão entregues a Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência.
II - o registro de postagem dos envelopes pelos Correios ou empresas de transporte, que não seja recebido pela Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência estabelecida no edital, resultará no não conhecimento do seu conteúdo.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Itacuruba/PE, 31 de julho de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:233E8443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 06/2020, datada de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: B matrícula nº 007002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, da CF/88, com redação da EC nº 41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2020, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:7E43C074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL:
A Cláusula Quinta dos Contratos Administrativo n.º.58/2020 e 68/2020, que dispõe sobre a dotação orçamentária para a despesa correspondente passara a viger com a seguinte redação consiste na inclusão na cláusula da seguinte dotação prevista na Lei Municipal nº. 421/2019, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de PORTARIA Nº. 3.763, de dezembro de 2019 e Emenda Parlamentar Nº 36000.302911/2020-00:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
(...)
Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa Orçamentário: 10 301 0022 1037 Aquisição de Equipamentos
10 302 0023 1032 Reequipamento da Unidade Mista Maria da Silva
Elemento de Despesa: 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Emenda Parlamentar nº.
11402.511000/1190-11
11402.511000/1190-17
11402.511000/1190-12
36000.302911/2020-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As disposições do presente termo passam a fazer parte dos termos dos Contratos Administrativos n.º. 00058/2020 e 00068/2020 de 22/04/2020, independente de sua transcrição, aplicando-se as partes a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim - PE, 30 de Julho de 2020.

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde
Pelos Contratados
ALDO F. D DANTAS EIRELI
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A06167D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PP 14/2019

Número do Contrato: 32/2019. Nº Processo: 18/2019. Pregão Presencial Nº 14/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 05 de Julho de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 03/07/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E50B45FD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO:

Considerando a admoestação do Senhor Ivan Camelo Rocha – Mat. 1271, da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, que reputa ser inconveniente a continuidade do procedimento do Pregão Eletrônico 00033/2020, a despeito do mesmo resultar em uma despesa que será financiada com recursos da União transferidos ao Município, o que afastaria a competência de controle do TCE-PE, decido por revogar o presente Certame.

Publique-se.

Comunique-se.

Autue-se.

Itapetim (PE), em 31 de julho de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7FD69485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00013/2020. Processo Nº: 00037. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: SERVIÇOS FÚNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA. CNPJ: 10.736.165/0001-80. Valor R$ 54.826,00.

Itaquitinga/PE, 31/07/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:96B058C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00037. CPL. Dispensa Nº DP00013/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018. Valor: R$56.765,86.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jessé Pedro Soares, Matrícula 109240, como Gestor; e Antoni Pereira Gouveia, Matrícula 110505, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00013/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 31/07/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:93FE3BF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Nº: 020/2019-Comissão: CPL - Dispensa Nº 005/2019 - Objeto Nat.: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração -Objeto.: Locação de um imóvel situado na Av. José Pereira de Lira e Silva, nº 042, Centro, Itaquitinga - PE, CEP.: 55.950-000, para fins de instalação e funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da assistência social – Contrato Nº: 072/2019 - Contratado: MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA. CPF: 319.817.984-04, Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mês, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Termo Aditivo Nº: 01- Prazo: 03.07.2020 à 05.03.2021. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei Federal nº8.666/93-(PRAZO).

Itaquitinga/PE, 03 de julho de 2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C211EF75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Nº: 020/2019-Comissão: CPL - Dispensa Nº 005/2019 - Objeto Nat.: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração -Objeto.: Locação de um imóvel situado na Av. José Pereira de Lira e Silva, nº 042, Centro, Itaquitinga - PE, CEP.: 55.950-000, para fins de instalação e funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da assistência social – Contrato Nº: 072/2019 - Contratado: MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA. CPF: 319.817.984-04, Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mês, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Termo Aditivo Nº: 01- Prazo: 03.07.2020 à 05.03.2021. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei Federal nº8.666/93-(PRAZO).

Itaquitinga/PE, 03 de julho de 2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:66F5637F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Homologação Nº 00006/2020, para AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO, PRIMEIRO USO, MODELO: AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA AO SUPORTE ADEQUADO E NECESSÁRIO AOS PACIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ADELINA DE AZEVEDO, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte

maneira: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.; R$ 86.810,00 (oitenta e seis mil oitocentos e dez reais).

Itaquitinga/PE, 29/07/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:868BD4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO, PRIMEIRO USO, MODELO: AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA AO SUPORTE ADEQUADO E NECESSÁRIO AOS PACIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ADELINA DE AZEVEDO, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Valor: R$ 86.810,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores André Luiz Vicente da Silva, (matrícula: 110470), como Gestor; e Valmir Miranda de Oliveira, (matrícula: 110259), para Fiscal, do contrato decorrente nº 00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE 30/07/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:856D2886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Nº: 015/2020 -Comissão: CPL – Dispensa Emergencial Nº 001/2020 -Objeto Nat.: Prestação de serviços - Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS, COM FINS NO SUPORTE ADEQUADO, NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, A QUAL ACARRETOU GRAVE CRISE NO SISTEMA DE SAÚDE DE NOSSO PAÍS, EM ESPECIAL NESTE MUNICÍPIO-Contrato Nº: 053/2020 -Contratado: V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 23.431.088/0001-00. Termo Aditivo Nº: 01- Prazo: 29.07.2020 à 29.09.2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Itaquitinga/PE, 29 de julho de 2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:7453886D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Nº: 021/2020 -Comissão: CPL – Dispensa Emergencial Nº 005/2020 -Objeto Nat.: Prestação de serviços - Objeto.: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura móvel de uso temporário, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, deste município -Contrato Nº: 065/2020 -Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Termo Aditivo Nº: 02- Prazo: 18.07.2020 à 18.08.2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Itaquitinga/PE, 17 de julho de 2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:FB3B0F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Nº: 014/2019 - Pregão Presencial Nº 008/2019 -Objeto Nat.: Prestação de serviços - Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA E TRATAMENTO, COM DESTRUIÇÃO TÉRMICA DAS CINZAS DOS RESÍDIOS SOLIDOS PROVINIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA -Contrato Nº: 064/2019 -Contratado: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ: 20.474.613/0001-78. Termo Aditivo Nº: 01- Prazo: 06.06.2020 à 06.06.2021. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Itaquitinga/PE, 05 de junho de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:DD12C9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020. CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DE CALÇADAS NO TRECHO DA RUA 21 DE ABRIL; NA RUA DO BECO; NA RUA JOSÉ BATISTA PASSOS; E NA 1ª TRAVESSA JOSÉ BATISTA PASSOS, conforme memorial descritivo e especificações técnicas constantes no Anexo I. **JULGAMENTO**: A Comissão Permanente de Licitação, após analisar as documentações e propostas comerciais apresentadas na sessão de 30.07.2020, considerou a empresa LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.084.085/0001-08, HABILITADA e CLASSIFICADA, julgando-a vencedora. Pelo presente, torna pública a decisão para fins de cumprimento e observância dos prazos prescritos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Presidenta da CPL.(*)(***).

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A88F99EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 045/2020 – PE *nº 006/2020 SRP 016/2020***, *cujo objeto* é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação e totens a serem aplicados nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE. Valor global estimado R$ 102.618,65 (cento e dois mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Abertura 13/08/2020 às 08h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:28488FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
PREGÃO ELETRONICO - Nº 0016/2020

Homologo resultado do Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico- nº 016/2020, para Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a secretaria de Assistência Social CCI (CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS), E CCJ (CENTRO DE CONVIVENCIA DOS JOVENS) Secretaria de Assistência no Município de Joaquim Nabuco–PE. Proposta Vencedora: Empresa VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE ALIMENTOS – CNPJ nº 33.139.579/0001-27, vencedora neste certame com o valor de R$100.200,99 (Cem mil duzentos reais e noventa e nove centavos).

Joaquim Nabuco, 31 de julho de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:8F72891C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 09/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo Society, anexo A Escola Municipal Antônio Santiago Pereira Costa no bairro Cuiabá no município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$: 392.378,61 Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 19 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 31 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:8B0645F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 10/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo Society, anexo da Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, centro, no município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$: 392.378,61 Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 20 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 31 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:37597704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 /2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social até dia 30 de Agosto de 2020, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e atendendo as determinações Nacionais e do Governo do Estado de Pernambuco.
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Munícipio de Jurema;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 012/2020, e demais decretos, nº 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020,022/2020,023/2020,024/2020,025/2020,026/2020,027/2020, 028/2020,029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020 e 034/2020que disciplinou ao longo do mês de Julho de 2020 as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).
Considerando que o GOVERNO ESTADUAL, autorizou a as cidades que pertencem a GERES IV, a evoluírem para a fase VI do Plano de Reabertura no Estado de Pernambuco, e algumas atividades serão autorizadas a retornar suas atividades **a partir de 03 de Agosto de 2020**
DECRETA:
Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19**, até 30 de Agosto de 2020,** podendo ser prorrogado este prazo por tempo indeterminado.
Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS**, por prazo indeterminado, no âmbito do **Município da Jurema/PE**, eventos de qualquer natureza (Reuniões, Festas e Eventos), com público acima de **10 (dez) pessoas** e que possam causar aglomeração e facilitar a proliferação do COVID19**, exceto as reuniões e celebrações religiosas disciplinadas no Decreto Municipal 034/2020**
Art. 3º – Fica prorrogada a **SUSPENSÃO** das **AULAS presenciais** em toda Rede de Ensino Municipal Pública e Privada, **até o dia 30 de Agosto de 2020**, podendo ser prorrogado esse prazo, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.
Art.4º - Devem as escolas permanecerem fechadas durante todo o período de suspensão das aulas, não haverá atendimento ao público, **até o dia 30 de Agosto de 2020**.

Art. 5º – O atendimento ao público na **Sede da Prefeitura Municipal e todas as Secretárias**, retornarão seu atendimento **a partir de 03 de Agosto de 2020**, seguindo todos os protocolos de segurança determinados pelo Governo do Estado e pelo COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19.
Art. 6º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, os atendimentos realizados na **POLICLÍNICA,** tais como, fisioterapia, fonoaudiologia, psicóloga, nutrição, ginecologia, ultra e psicopedagoga, **serão retomados gradualmente, seguindo as novas recomendações do Governo Estadual.**
Art. **7º** POR RECOMENDAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, as **Academias de Ginástica** serão autorizadas a retornar as atividades a partir do **dia 03 de Agosto de 2020** seguindo os novos protocolos enfrentamento do COVID-19 **DETERMINADOS NO PLANO DE REABERTURA PELO GOVERNO ESTADUAL.**
Art. **8º** POR RECOMENDAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OS **BARES E RESTAURANTES** serão autorizadas a retornar as atividades a partir do **dia 03 de Agosto de 2020** seguindo os **NOVOS PROTOCOLOS** enfrentamento do COVID-19 **DETERMINADOS NO PLANO DE REABERTURA PELO GOVERNO ESTADUAL.**
Art. 9º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e **REAFIRMANDO** o disposto nos Decretos ao longo do mês de Abril que regulamentam sobre a comercialização na feira de Jurema, a determinação para que só seja permitidos a comercialização nas Feiras Livres do Município de Jurema, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e de higiene pessoal, os demais artigos comercializados na feira livre estão proibidos por **prazo indeterminado**, a **Feira de Gado** continua SUSPENSA por prazo **indeterminado** e apenas feirantes residentes em Jurema estão permitidos de comercializar na Feiras de Jurema e no Distrito de Queimadas, por prazo **indeterminado**, seguindo assim recomendações no enfrentamento do COVID-19.

Art. 10º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o decreto nº 019/2020 que dispõe sobre recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, e do Ministério da Saúde, a população do Município de Jurema deve priorizar o isolamento social e continuar mantendo o distanciamento entre as pessoas, mas em caso de necessidade extrema de sair de casa deve o fazer com as **MÁSCARAS que serão OBRIGATÓRIAS como uso pessoal para toda a população,** além de serem obrigatórias nas repartições públicas, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, mercado municipal, feiras livres e assemelhados; nos estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços – que estiverem em funcionamento na cidade de Jurema, durante o período de pandemia.
Art. 11º As demais recomendações que foram feitas nos decretos supracitados com **prazo indeterminado,** continuam validadas e devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, para enfrentamento do COVID-19.
Art. 12º As recomendações que forem feitas posteriormente a este decreto que proporcionem flexibilizações, e reabertura para retomada da economia do comércio local, ou quaisquer novas liberações feitas pelo Governo do Estado de Pernambuco serão avaliadas pelo COMITE DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e novas normativas serão realizadas.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A4A53E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo. CNPJ: 33.040.331/0001-04, pelo valor de R$ 366.937,90.

Lagoa de Itaenga, 31/07/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:51C7BB25

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18 19, 20, 21: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo. CNPJ: 33.040.331/0001-04, pelo valor de R$ 366.937,90.

Lagoa de Itaenga, 31/07/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:97319DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia – REPUBLICAÇÃO: **Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ser realizada na Unidade Mista Santa Rosa, Rua São Sebastião, Centro, Lagoa dos Gatos-PE. Contrato de repasse nº863958/2017/MS/CAIXA.** Valor: **R$ R$257.789,61** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **18/08/2020** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site http://lagoadosgatos-pe.com/, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a

sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária
FMS

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:A9B4B1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2020

EMENTA: Prorroga o Decreto nº 47/2020 que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavíruse dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e integração para uma efetiva prevenção e cuidado com os cidadãos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias todo o teor doDecreto Municipal nº 47 de 14 de julho de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:97F71A4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2020

EMENTA: Prorroga o Decreto nº 33/2020 que dispõe Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavíruse dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), assim como da Portaria N.º 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que versa sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor do Artigo 196, da Constituição da República, no qual determina ser um dever do Poder Público a adoção de medidas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos como forma de proteger a população;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e integração para uma efetiva prevenção e cuidado com os cidadãos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias todo o Decreto Municipal nº 33 de 08 de julho de 2020.
Art 2º. Fica Revogado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 33 de 08 de julho de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:BEEA25A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **N. S. Karydi-ME** inscrita no **CNPJ 24.728.467/0001-10**, estabelecida na Rodovia Benevenuto Morretto, nº 1564, Uberaba, CEP nº 12.914-970, Bragança Paulista/SP, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020, oriunda do Processo Licitatório PML 024/2020 – Pregão Eletrônico PML 013/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de julho de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AFB095B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 36/2020

EMENTA: Promove nova prorrogação da autorização para funcionamento do comércio de bens e serviços local durante o período da Pandemia, reitera a obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos e privados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que compete ao Município legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde, bem como disciplinar assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO: o disposto no artigo 7º do Decreto municipal nº 26/2020, que dizpõe sobre a reabertura gradual do comércio e a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência ali previsto;
CONSIDERANDO: que as ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito do município de Limoeiro devem se dar de forma coordenada com a manutenção das atividades comerciais, de forma a garantir a saúde e a subsisitência dos munícipes;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.019/2020, que dispôs sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, e previu outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto municipal nº 26/2020 até o dia 30 de agosto de 2020, com as alterações dispostas neste Decreto.

§1º. Os comerciantes, os autônomos e os trabalhadores em geral deverão manter a observância rigorosa de todos os protocolos de higiene e segurança de seus empregados, clientes e colaboradores.

§ 2º. O prazo constante do caput poderá ser antecipado ou prorrogado, conforme as circunstâncias indiquem ser necessário.

Art. 2º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos passará a ser autorizado nos seguintes parâmetros:

I - Estabelecimentos voltados ao comércio varejista, no horário compreendido entre as 07:00 da manhã e 18:00 da tarde;

II – Estabelecimentos voltados ao comércio de alimentação, tais como restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias e similares, no horário compreendido entre as 06:00 da manhã e 22:00 da noite;

Parágrafo Único. A autorização para funcionamento dos estabelecimentos apontados neste artigo está condicionada ao cumprimento de todas as normas municipais, estaduais e federais de segurança sanitária, tais como o uso de máscaras, fornecimento de higienizantes para as mãos, distanciamento mínimo entre mesas e nas filas, dentre outros, sob pena de cassação da licença de funcionamento e encaminhamento do infrator às instâncias competentes para apuração de responsabilidade criminal.

Art. 3º. É obrigatório, nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020, manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, artesanal ou industrial, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus

Parágrafo Único. Não se incluem na obrigação prevista no caput as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Art. 4º. Permanecem em vigor as disposições dos Decretos nº 26 e nº 30 que não foram objeto de expressa alteração neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 31 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:480CFFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020** – **PL nº019/2020**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 13.987/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Lei nº 11.947/09, art. 21-A, Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/20. **III - CONTRATADO**: EVANGÉLICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.288.727/0001-32. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios, para elaboração de kits de alimentação em substituição à merenda escolar fornecida nas unidades escolares, objetivando o enfrentamento da pandemia do Covid -19 (CORONA VIRUS). **V - VALOR TOTAL:** R$ 89.591,40 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 28 de julho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9421358A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE MACHADOS, através da sua Pregoeira designado pela Portaria nº. 200/2020 de 01 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, A SUSPENSÃO da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, considerando que houve uma alteração na planilha orçamentária do Projeto Básico da Engenharia havendo assim a necessidade na reformulação de proposta.**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia.**Informo que a data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente será: na data de 14/08/2020 às 14:00 horário de Brasília para disputa, recepção de propostas 14/08/2020 até às 13:00

horário de Brasília.Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado".
Fundamento legal: art. 20 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.
Informações Complementares: Maiores informações através do telefone (081) 3649-1156 ou pelo e-mail: licitacaomachados@gmail.com

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:4A13E80F

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020 – CARTA CONVITE N° 003/2020

OBJETO:Contratação de empresa de obras/serviços de engenharia, para urbanização de calçadas laterais da Av. Prefeito Evandro Cavalcanti Marques, localizado na Sede do Município de Machados/PE, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.**CONTRATADO**:PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.200/0001-61.**VALOR CONTRATADO**:R$ 192.675,54 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA**:180 (cento e oitenta dias) dias.

Machados, 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:32D90635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SAÚDE

Proc. Nº: 006/2020. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Aquisição de Generos Alimentícios para secretaria de saúde com valor máximo de R$ 64,290,80, data da Sessão de Abertura: 13/07/2020 às 10:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no licitação.maraial@outlook.com.

(A) ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:023B6C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 044/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, cujo objeto consisteno **REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - Laboratório Municipal do Moreno-PE e**ADJUDICO**o objeto à licitante vencedora do certame: **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.300.403/0001-32, **Lote 01** - R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)**; Lote 02** - R$ 239.925,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Moreno, 30 de Julho de 2020.

ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:C95DD8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 040/2020.

CONTRATO - Nº 040/2020. CPL. Objeto: Reforma da Praça Fernando Ferreira, neste município. Contratado: Vianorte Locações de Veículos e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº: 20.945.413/0001-56. Valor Total: R$ 40.102, 69 (Quarenta mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos). Prazo para execução 60 (Sessenta) dias corridos. Vigência: 31/07/2020 á 27/11/2020.

Nazaré da Mata, 31 de Julho 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2BB27383

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 021/2020.

CONTRATO Nº 021/2020. CPL. Objeto: aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: Empresa AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 06.209.557/0001-13. Valor Total: R$ 23.715,00 (Vinte e Três mil, setecentos e quinze reais). Vigência 31/07/2020 a 26/01/2021.

Nazaré da Mata, 31 Julho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5AA74DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 08/2020. Processo **Nº 06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 06/2020**. **Compras**. **Contratação de empresa para o Fornecimento de Papel, tipo sulfite A4**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses**.** Contratado: **C & V COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, **CNPJ:**

22.618.192/0001–37. Valor Contratado: Lote 01: **R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)**. Vigência: **31/07/2020 a 31/07/2021**. Local e Data de Assinatura: **Olinda, 31/07/2020**.

Olinda – PE, 31 de julho 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:8FFA1E3F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 -SSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - FMS - CPL I

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SSO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor Estimado: R$ 184.484,30 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de pedido de esclarecimentos. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 31 de julho de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:63ABD49A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SEFAD Nº 127/2020

PORTARIA SEFAD Nº 127/2020.

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgara Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo licitatório n° 219/2020 -PMO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de executar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitatório n° 219/2020 - PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma solução informatizada integrada para gestão tributária municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19.259-7;

II – Horácio Pires Leite, matrícula nº 19.261-9/1;

III – Viviane Assunção Rodrigues Perez, matrícula nº 67.140-1/1;

IV - José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19.258-9;

V - Priscila Marques Montenegro de Oliveira, matrícula nº 66.629-7;

VI - Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67.122-3;

VII - Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 67.316-1;

VIII - Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 01819-7;

IX - Leonardo Sales de Aguiar, matrícula nº 60.318-0.

Parágrafo Único. Cabe ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, indicado no inciso I do caput deste artigo, a coordenação da Comissão de Avaliação Técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria SEFAD nº 168, de 23 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 31 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretáriada Fazenda e da Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:886ED878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO EM DESAPROPRIAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda
Fórum Lourenço José Ribeiro - Av Pan Nordestina, s/n, Km 4, Vila Popular, Olinda/PE – Fone(81)3182.2683
Processo nº: 0002716-67.2015.8.17.0990
Classe: Desapropriação

Expediente nº: 2020.448.000173
Edital de Comunicação de Levantamento de Preço em Desapropriação

Prazo de vinte (20) dias

A Doutora Luciana Maranhão de Araújo, Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da **Ação Desapropriação nº 0002716-67.2015.8.17.0990** proposta pelo **Município de Olinda** em face de **Sandra Maria Silva de Lima, CPF nº 082.450.834-37, referente à propriedade, posse e benfeitorias edificadas no imóvel situado na Rua Maria Judith Lins, 37, Bairro Novo, Olinda-PE, medindo 81,72 m² de área**

construída, conforme o Decreto nº 37100/2011. **FAZ SABER AINDA**, que há nos autos pedido para **liberação do preço depositado como pagamento da indenização ante a homologação da transação extrajudicial**. Nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, art. 34, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa no futuro alegar desconhecimento, expede-se o presente **Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para eventual manifestação de terceiros interessados**. Olinda, 22 de julho de 2020. Eu, Jackeline Santos Gonçalves, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo.

JACKELINE SANTOS GONÇALVES
Chefe de Secretaria

LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO
Juíza de Direito

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:AEA36614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO EM DESAPROPRIAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda

Fórum Lourenço José Ribeiro - Av Pan Nordestina, s/n, Km 4, Vila Popular, Olinda/PE – Fone(81)3182.2683

Processo nº: 0002619-67.2015.8.17.0990
Classe: Desapropriação
Expediente nº: 2020.448.000172

Edital de Comunicação de Levantamento de Preço em Desapropriação
Prazo de vinte (20) dias

A Doutora Luciana Maranhão de Araújo, Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da **Ação Desapropriação nº** 0002619-67.2015.8.17.0990 proposta pelo **Município de Olinda** em face de **Cosmo Cezário da Silva, CPF nº 114.156.654-00, referente à propriedade, posse e benfeitorias edificadas no imóvel situado na Rua Maria Judith Lins, 57, Bairro Novo, Olinda-PE (sequencial 1.134532-2), medindo 68,34m² de área construída**, conforme o Decreto nº 007/2016. **FAZ SABER AINDA**, que há nos autos pedido para **liberação do preço depositado como pagamento da indenização ante a homologação da transação extrajudicial**. Nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, art. 34, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa no futuro alegar desconhecimento, expede-se o presente **Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para eventual manifestação de terceiros interessados**.

Olinda, 22 de julho de 2020. Eu, Jackeline Santos Gonçalves, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo.

JACKELINE SANTOS GONÇALVES
Chefe de Secretaria

LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO
Juíza de Direito

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:68E6DD9B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 064/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 064/2020
VALOR (R$): 1.827.668,88
Data: 25/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização Da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:61B9FE10

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 065/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 065/2020
VALOR (R$): 461.728,15
Data: 26/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para complementação do pagamento de imposto de renda dos aposentados e pensionistas do mês de abril/2020.

Obs: Foi efetuado o resgate conforme APR 062/2020, porém o pagamento não autorizado no sistema portanto precisou ser realizado o resgate novamente.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização Da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:33F4F2CC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 066/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 066/2020
VALOR (R$): 175.453,31
Data: 28/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:170D7EEC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 067/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 067/2020
VALOR (R$): 2.029.440,80
Data: 28/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para pagamento do imposto de renda dos aposentados e pensionistas do mês de maio/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização Da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1069432E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 068/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 068/2020
VALOR (R$): 36.000,00
Data: 29/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A895AD28

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 069/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 069/2020
VALOR (R$): 8.256,22
Data: 29/05/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4BB98FF8

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Olinda, representada pela diretora Ana Virgínia Matos Sá Barreto juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária, representado pela gerente Gina Cristina Freitas Farias, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a composição de Câmara Técnica de Vigilância Sanitária (CTVS), conforme as condições específicas estabelecidas neste.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 Onde se lê- A Câmara Técnica será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) componentes, e respectivos suplentes, sendo eles: a) um coordenador; b) um secretário; e c) 03 (três) a 07 (sete) membros. Estes devem representar cada uma das divisões com no mínimo 01 (um) integrante por divisão e/ou setor, conforme descrito no Anexo 1.
2.1-Leia-se: A Câmara Técnica será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) componentes, e respectivos suplentes, sendo eles: a) um coordenador; b) um secretário; e c) 03 (três) a 07 (sete) membros. Estes devem representar cada uma das divisões com no mínimo 01 (um) integrante por divisão e/ou setor, conforme descrito no Anexo 1. Serão considerados suplentes os candidatos das divisões e/ou setor, que não ocuparam as vagas de titularidade, por ordem de classificação de cada divisão e/ou setor.
2.2 Onde se lê: O coordenador da CTVC será eleito pelos integrantes selecionados, o qual indicará o secretário dentre os membros nomeados e deverá instituir grupos de trabalho para preparar textos-base, estudos, pareceres e outras contribuições julgadas indispensáveis ao desenvolvimento de boas práticas em vigilância sanitária.
2.2-Leia-se: O coordenador da CTVS será eleito pelos integrantes selecionados, o qual indicará o secretário dentre os membros nomeados e deverá instituir grupos de trabalho para preparar textos-base, estudos, pareceres e outras contribuições julgadas indispensáveis ao desenvolvimento de boas práticas em vigilância sanitária.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
3.3 onde se lê: Para comprovação de titulação será apresentado cópia de certificado(s) ou diploma(s) que comprovem titulação, podendo ser considerada a apresentação de mais de um título, não ultrapassando um título por categoria e a pontuação máxima de 45 pontos.
3.3-Leia-se: Para comprovação de titulação será apresentado cópia de certificado(s) ou diploma(s) que comprovem a maior titulação. Não podendo ser, portanto, acumulativa.

4. DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO
Onde se lê: 4.1 Para efetivar sua candidatura, o proponente deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail: **camaratecnica.visa.olinda@gmail.com**, conforme cronograma – Anexo 3, à Gerência do Departamento de Vigilância Sanitária, , informando no Assunto: **Seleção para CTVC – NOME DO CANDIDATO**. a) Ficha de Cadastro (Anexo 4) devidamente preenchida e assinada; b) Currículo Profissional; e c) Cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove titulação informada para pontuação.
Leia-se:4.1 Para efetivar sua candidatura, o proponente deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail: **camaratecnica.visa.olinda@gmail.com**, conforme cronograma – Anexo 3, à Gerência do Departamento de Vigilância Sanitária, , informando no Assunto: **Seleção para CTVS – NOME DO CANDIDATO**. a) Ficha de Cadastro (Anexo 4) devidamente preenchida e assinada; b) Currículo Profissional; e c) Cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove titulação a maior titulação informada para pontuação.

Anexo 1- Representantes da CTVS por divisão
Número de vagas destinadas para cada divisão:
Divisão de Controle de Alimentos - 1 a 2 integrantes
Divisão de Controle de Medicamentos e Correlatos - 1 a 2 integrantes
Divisão de Controle de Serviços de Saúde - 1 a 2 integrantes
Divisão de Controle de Saneamento e Ambiente - 1 a 2 integrantes
Setor de Saúde do Trabalhador - 1 integrante
Onde se lê:
Anexo 2 – Pontuação conforme titulação

Categorias de Titulação	**Pontuação**
Certificado de conclusão de curso técnico em Saúde **ou**	5 Pontos (Máximo 5 pontos)
Diploma ou certificado de Graduação na área de Saúde **ou** Declaração de Graduação em andamento/incompleto	6 Pontos 3 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 6 pontos)
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde (exceto coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária) **ou** Declaração de Especialização ou Residência em andamento/incompleto (exceto coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária)	7 Pontos 3.5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 7 pontos)
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária **ou** Declaração de Especialização ou Residência em andamento/incompleto na área de Saúde coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária	8 Pontos 4 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 8 pontos)
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Saúde **ou** Declaração de mestrado em andamento/incompleto	9 Pontos 4.5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 9 pontos)
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área de Saúde Declaração de Doutorado em andamento/incompleto	10 Pontos 5 Pontos (Título em andamento/incompleto) (Máximo 10 pontos)
Total máximo	**45 Pontos**

Leia-se
Anexo 2 - Pontuação conforme titulação

Categorias de Titulação	**Pontuação**
Certificado de conclusão de curso técnico em Saúde	5 Pontos
Diploma ou certificado de Graduação na área de Saúde **ou** Declaração de Graduação em andamento/incompleto	6 Pontos
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde (exceto coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária)	7 Pontos
Diploma ou certificado de Especialização ou Residência na área de Saúde coletiva, saúde pública, vigilância em saúde, gestão em saúde e vigilância sanitária	8 Pontos
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Saúde	9 Pontos
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área de Saúde	10 Pontos

Anexo 3 – Cronograma

Datas	**Atividades**
31/07/2020	Publicação do Edital
03/08/2020 a 10/08/2020	Período de Submissão de Candidaturas
11/08/2020 a 14/08/2020	Análise dos Documentos
18/08/2020	Publicação do resultado preliminar
18/08/2020 a 21/08/2020	Apresentação dos recursos
24/08/2020 a 26/08/2020	Análise de recursos
28/08/2020	Resultado Final

Anexo 4 – Ficha de Cadastro

Câmara técnica da Vigilância Sanitária- Olinda
*Preencher a ficha com letra legível.

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS
NOME:
MATRÍCULA:
CELULAR: ( )
E-MAIL:
DIVISÃO ONDE ESTÁ LOTADO:
FUNCAO QUE EXERCE:

TITULAÇÃO APRESENTADA	
Certificado / Declaração	Pontuação pelo título
Total de pontos apresentados	

MOTIVO PELO QUAL DESEJA SE CANDIDATAR

Data:_____/_____/_____

Assinatura do participante

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A77AEF3A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO COM PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DO ANO DE DOIS

No trigésimo dia do mês de junho do ano de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se remotamente, através da plataforma Google Meet, os Conselheiros (as) Governamentais enão governamentais dos dois Conselhos e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares - COMDACO:** Sra. Pollyana do Nascimento, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, a Sra. Maria da Conceição Vaz Manso Gomes, representando a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sr. Thiago Rafael da Silva Bezerra, representando a Procuradoria Geral do Município . **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes COMDACO:**A Sra. Isabely Maria de Lima Cunha, representando a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares COMDACO:**Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Marisa Maranhão, representando o Centro de Assistência Social Júlia Alencar e o Sr. Edvaldo Tavares, representando o Centro de Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares - CMASO:**Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e o Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes - CMASO:** Sra. Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde.**Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares CMASO:**Sra. Hemi Monique Vilas Boas de Andrade, representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sra. Ana Paula de Assis, representando a Categoria Usuária do SUAS, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes CMASO:** Sra. Vera Lúcia de Carvalho Dourado, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção.A Sra.Pollyana do Nascimento Lima,iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, citando a pauta conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, em seguida passou a palavra para a Sra. Mônica da Costa Moreira, Assistente Administrativo do COMDACO, para a leitura da Ata da terceira reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de maio de 2020, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Dando continuidade, no que se refere a pauta conjunta, o Sr. Gilson Braga, solicitou informações sobre o convite feito a Procuradoria Geral do Município de Olinda, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH, para participarem da reunião. A Sra. Carla Graciano, presidente do CMASO, fez a apresentação da Sra. Lara Carvalho, que faz parte da Assessoria Jurídica e a Sra. Alba Bezerra, que faz parte da Assessoria Técnica, ambas representam a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos -SDSCDH. A Sra. Carla Graciano, fez uma contextualização de todo o processo a partir das discussões realizadas na Plenária de 01 de junho do corrente ano, a qual foi aprovado pela maioria dos conselheiros à realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 05/2019 pactuado com a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, do Termo de Colaboração nº 06/2019 pactuado com a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e do Termo de Colaboração nº 07/2019 pactuado com o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, com prazo final de 31-12-2020, através da **Resolução Conjunta nº 003/2020 CMASO/COMDACO**, considerando as justificativas apresentadas pela administração pública. Após aprovação em Plenária, às citadas Organizações da Sociedade Civil - OSC's solicitaram através de Ofício rediscutir os Termos Aditivos em Plenária Conjunta. Dando prosseguimento, a mesma abre para discussão. O Sr. Jadilson Gomes citou os 35(trinta e cinco) milhões encaminhados ao município para ser usado no enfrentamento à pandemia do COVID – 19, a ser utilizado na Secretaria de Saúde e na SDSCDH e que esse recurso, segundo ele, seria de uso livre, não justificando aditivar apenas até 31/12/2020.A Sra. Patrícia Brito, cita que em virtude das eleições municipais deste ano, pode ficar vetado o lançamento de chamamento público e com o encerramento dos Termos em 31.12.2020 as crianças e adolescentes podem ficar desassistidas no primeiro trimestre de 2021. A Sra. Carmem Espiúca, que representa a OSC Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, uma das OSC's que o Termo encerra em 31.12.2020, fala sobre as incertezas nesse período devido à pandemia do COVID – 19 e sugere que as OSC's que aditivaram no início do ano, assinem por mais seis meses, ficando o chamamento público para junho de 2021, assim unificando em um único processo administrativo as parcerias com a Sociedade Civil para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.A Sra. Alba Bezerra, fala que os recursos destinados ao enfrentamento à pandemia do COVID – 19 são de uso exclusivo para este fim e não poderá ser utilizado para outros serviços.A Sra. Lara Carvalho, fez a leitura do Parecer nº 271/2020 da Procuradoria Geral do Município, que citou as medidas utilizadas pelo poder público para o combate a Pandemia do COVID-19, com fechamento do comércio, indústrias e a drástica senão avassaladora, redução de potencial econômico dos cidadãos ocasionaram queda na arrecadação tributária, exigindo-se medidas de contenção de despesas e otimização na aplicação dos escassos recursos públicos. O Parecer também cita o posicionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH, que habitualmente realiza aditivos de prazos de 12(doze) meses aos Termos de Colaboração. Entretanto, diante da conjuntura atual, entende ser mais seguro aditar os Termos até 31/12/2020, considerando a necessidade de reavaliar o orçamento e os recursos disponíveis para o exercício de 2021, a partir do contexto economico, em decorrencia da pandemia da COVID – 19, como também o cenário de incertezas políticas na esfera federal.A necessidade de considerar o que será ofertado, pelo governo federal, através do Plano de Ação 2021 de cofinanciamento do SUAS, disponibilizado pelo Sistema SUASWeb, onde serão pactuadas metas e valores a serem repassados aos municípios para todos os serviços socioassistenciais durante o ano de 2021, inclusive o SCFV. A partir da pactuação entre os municípios e o governo federal, a Secretaria fará estudo considerando os dados da vigilância socioassistencial em todo território do município para atendimento de todas as dez Regiões

Politicamente Administrativas - RPA's. A SDSCDH considera também a necessidade de unificar em um único processo administrativo as parcerias com a Sociedade Civil para execução do SCFV em 2021, a partir de Chamamento Público a ser realizado no segundo semestre do corrente ano, considerando planejamento financeiro e de vigilância socioassistencial. O Parecer cita também que observa-se, assim, que em nenhum momento a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH cogitou a hipótese de suspender a execução dos serviços sociais em questão, mas apenas, de forma prudente e razoável, diante as circunstancias excepcionais ocasionadas pela Pandemia, sugere celebrar aditivo de prazo dos Termos de Colaboração até o dia 31/12/2020, ponderando as incertezas da conjuntura atual. No cotexto das circunstancias fáticas, jurídicas e normativas mencionadas, entende-se, salvo melhor juízo, pela viabilidade da celebração de Termo Aditivo até o dia 31/12/2020, ponderando a natureza essencial do serviço social prestado, considerando, ademais, ser mais prudente e razoável, inclusive e essencialmente para o interesse público, aguardar-se a desenvoltura social e econômica do cenário nacional, aspecto decisivo para os critérios administrativo, técnicos e orçamentários a serem manejados nos Termos de Colaboração da espécie, desde que preservada a plena e contínua execução do relevante serviço social pelas OSC's. Após a leitura do Parecer, foram abertas as discussões, o Sr. Gilson Barbosa diz que não há nenhum impedimento firmar o Termo Aditivo por 12(doze) meses, que o Parecer é opinativo. A Sra. Carla Graciano fala que a administração pública precisa seguir o que a Procuradoria Geral do Município indica e que é prudente que os Termos sejam até o dia 31/12/2020, considerando todas as justificativas apresentadas.O Sr. Jadilson Gomes sugere aditivar por 12 meses, devido as incertezas em relação ao chamamento público, que até a presente data não tem previsão, o mesmo sugere também que as demais OSC's que encerram em dezembro, firmem aditivo de 6 meses, para unificar o processo em junho de 2021.Após as discussões, foram sugeridas duas propostas, uma seria aditivar os Termos de Colaboração nº 05, 06 e 07/2019 até 31/12/2020, conforme sugestão da Procuradoria, a outra seria Aditivar os citados Termos por 12(doze)meses. Posto em votação foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 05/2019 pactuado com a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, do Termo de Colaboração nº 06/2019 pactuado com a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e do Termo de Colaboração nº 07/2019 pactuado com o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, com prazo de 12 meses, através da **Resolução Conjunta nº 004/2020 CMASO/COMDACO.** Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de SecretáriaExecutiva do CMASO, pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e pelaSra. Pollyana do Nascimento e demais integrantes da Diretoria do COMDACO.

Olinda 30 de junho de 2020.

POLLYANA DO NASCIMENTO
Presidente do COMDACO

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do CMASO

ARLINDO ALEX DOS SANTOS
Vice-Presidente do COMDACO

EDVALDO TAVARES
Tesoureiro do COMDACO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D7DD949B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Fica, por este ato, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, de pleno direito o Contrato Administrativo nº 032/2020, objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020** relativo ao Processo Licitatório nº 035/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **objeto:** prestação de serviços jurídicos de assessoramento à Procuradoria do Município de Orobó, para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados tempestivamente, pela União, ao Município (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100) com base no disposto no Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.

Orobó/PE, 31/07/2020.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB08387F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2020

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Processo Administrativo Nº 012/2020
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola nos termos da proposta de convenio nº 048897/2018, conforme planilha anexa. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **14/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 11/08/2020** às **09:00h ao dia 13/08/2020** local de retirada do edital no site: **www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacaooroco@gamil.com** e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 30/07/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:2AABA95D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020–FMAS. Processo Nº: 003/2020. CPL 02. Pregão Presencial Nº 003/2020 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias e serviços de Traslados Fúnebres, para atender as Demandas da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE; Fornecedor Registrado: CRISTIANO SIMÕES DA SILVA;CNPJ nº 35.216.111/0001-14; Vigência:15/05/2020 a 15/05/2021 Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	**145**	**R$ 171,00**	**R$ 24.795,00**
2	Unid.	**80**	**R$ 215,00**	**R$ 17.200,00**
3	km	**22.100**	**R$ 1,33**	**R$ 29.393,00**

Palmares, 15 de maio de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CC705610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 - LICITAÇÃO Nº 824005 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Assistência Social e Merenda Escolar deste município de Paranatama/PE. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 13/08/2020 as 09:00h. Abertura das Propostas: dia 13/08/2020 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 14/08/2020 às 09:00h. Valor: R$ 382.035,52.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3787-1144.

Paranatama, 31/07/2020.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:500983C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h08min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL o Sr. Paulo César Gomes Cordeiro PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Parnamirim, juntamente com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, deram inicio a sessão de pregão presencial que visa Contratação de licitante do ramo para Aquisição Parcelada e entrega de Gás de Cozinha (botijão de 13 kg) Liquefeito de Petróleo, destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE e Suas respectivas secretarias deste município, conforme especificações constantes nos autos. No horário estabelecido no edital, compareceu apenas a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS FERRAZ DE MIRANDA LTDA– CNPJ: 05.596.493/00041-98**, no entanto foi realizada o credenciamento da licitante citada. Continuando Sr. Pregoeiro mandou que fosse recebidos os envelopes de propostas de preços e envelopes de documentação de habilitação. Recebidos os envelopes foi declarado aberta a sessão. Pregoeiro mandou abrir os envelopes de propostas de preços. Aberto os envelopes as propostas foram analisadas e os preços foram registrados na ordem a seguir: A Licitante **DISTRIBUIDORA DE GÁS FERRAZ DE MIRANDA LTDA– CNPJ: 05.596.493/00041-98**, apresentou na sua proposta preços o valor global de R$: 48.036,89 (quarenta e oito mil, trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Contudo verificou que o quantitativo está menor ou igual que o determinado pela Administração. Assim o Sr. Pregoeiro tendo em vista não haver lances, declarou ser vencedora desta licitação. Após isso o Sr. Pregoeiro mandou que fosse aberto os envelopes de Habilitação, aberto os envelopes verificou-se está de acordo com o exigido no Edital, estando, portanto, a licitante Habilitada. Em seguida o Sr. Pregoeiro perguntou a licitante se a mesma renunciava aos prazos de recursos contra os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais recursos previstos em lei, e respondeu que SIM. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município - AMUPE para eficácia dos atos. O Sr. Pregoeiro facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma e nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da Equipe de Apoio do Pregão que a digitei e pelas licitantes que compareceram.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 31 de julho de 2020 às 10h23m (dez horas e vinte e três minutos).

Parnamirim, 31 de julho de 2020

Comissão de Licitação:

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Equipe de Apoio

SAMUEL ANDRADE LOPES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:00027D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020 PROCESSO Nº 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **JOSÉ R DE SANTANA-ME-CNPJ Nº 27.056.645/0001-00;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

TOTAL GERAL de: **R$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO: **31 de dezembro de 2020**
Celebração: **22 de maio de 2020**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida **JOSÉ R DE SANTANA-ME-CNPJ Nº 27.056.645/0001-00,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **22 de maio de 2020**
.
LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0151074B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 PROCESSO Nº 017/2020 DISPENSA Nº 007/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 19.407.359/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

TOTAL GERAL (03 meses) de: R$ R$ 112.646,64 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 590 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 555 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 554 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: 27 de maio de 2020

PRAZO: 27 de agosto de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 19.407.359/0001-06 publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

*Em, **27 de maio de 2020***

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9C7E166F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 006/2019/FMS

-Processo Nº: 004/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 006/2019/FMS.
-Contratado: GERLANE MARIA FERREIRA ME
-CNPJ Nº 24.454.194/0001-63
-Valor Contratado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Valor do Aditivo: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 01 de julho de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1189DFC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das instalações da lavanderia e necrotério e dos espaços onde funcionam o laboratório municipal da Unidade Mista de Saúde São Sebastião no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e art. 1º, inciso I, alínea "a", da Medida Provisória nº 961/2020.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, na contratação da empresa GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, estabelecida na Rua Cel. Antônio Souto, Nº 241

- A, São José, Garanhuns - PE, com o valor global de R$ 14.828,45 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:80E3E9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das instalações da lavanderia e necrotério e dos espaços onde funcionam o laboratório municipal da Unidade Mista de Saúde São Sebastião no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 060/2020/FMS.
-Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA EPP
-CNPJ Nº 14.521.443/0001-32
-Valor Contratado: R$ 14.828,45 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Poção - PE, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4D6E67AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar, E.P.I e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus(COVID-19).** Valor Estimado: R$ 949.104,11 (Novecentos e quarenta e nove mil cento e quatro reais e onze centavos), para o período até 31/12/2020. **Recebimento das propostas até: 14/08/2020 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 14/08/2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE e/ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, e-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 31 de julho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A17D7A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E WC ACESSÍVEL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO, REFORMA E MELHORIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DISTRITOS DE COCAÚ E CONCEIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NOS BAIRROS: OLHO D'AGUA I E OLHO D'AGUA II NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Abertos os Trabalhos, os representantes das empresas presentes, informaram a esta CPL alguns erros consideráveis na soma de vários itens constantes nas Planilhas da Reforma das Escolas, bem como nas demais planilhas, erros que ultrapassam 5% (cinco por cento) do valor total das Obras. Dessa forma, esta CPL decidiu por Cancelar a presente Sessão e encaminhar as referidas Planilhas para o Departamento de Engenharia, visando às correções necessárias. Após receber Parecer Técnico do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, foi constatado o erro de somatório em algumas células da Planilha de Melhoria das Escolas Municipais da Sede e Distritos de Cocaú e Conceição. Desta forma, esta Comissão acata o referido parecer e informa que o Presente Edital será Republicado nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666 /93 "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original,reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Rio Formoso, 31 de julho de 2020.

PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7D8E598A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 240/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: NATAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.949.489/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da Reforma e ampliação de escolas públicas municipais de Salgueiro-PE(LOTE 02-Escola Joaquim Barbosa de Maria e Pedro Paixão) . Processo Licitatório nº 071/2020 Tomada de Preço nº 005/2020. Valor: R$ 571.172,91. Vigência do contrato: 12 (noventa) dias. Data: 22 de junho de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretario de Desenvolvimento Urbanos e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0AD73099

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Municipal da Gestão **2019/2020, com seguinte composição:**

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Felype Ferreira Sampaio	Thyago Alves de Siqueira	Poder Público Municipal
CPF:068.86.624-58	CPF:057.030.794-54	
José Santiago Neto	Cristiano Wagner Oliveira Passos	Poder Público Municipal
CPF:084.111.234.72	CPF:051.155.364-12	
Dam Vitor Vieira Braga	Shfilyeux Pereira Auto Santos	Poder Público Municipal
CPF:037.891.994-60	CPF:837.383.393.53	
Almy de Barros Lima	Marta Mônica Lima Gonçalves	Poder Público Municipal
CPF:907.608.324-04	CPF:007.674.734-42	
Saulo Emmanuel C. Carneiro Leão	Antônio Reginaldo de Sá Filho	Poder Público Estadual
CPF:900.288.054-53	CPF:825.870.514-87	
Pedro Pereira e Silva	Jorge Luiz dos Santos	Poder Público Federal
CPF:170.221.814-53	CPF: 148.396.794-87	
Sebastião Alves F. Alvinho Patriota	Edmundo M. Sampaio Farias	Entidade Ambientalista
CPF:052.789.454-00	CPF:085.263.644-05	
-	-	Entidade Ambientalista
Cleidiane Fernandes Vitorino	Ana Mª de Jesus Silva Gondim	Entidade Trabalhadores
CPF:020.562.355-79	CPF:062.198.784-00	
Andeirson Alves Freire	-	Entidade Empresarial
CPF:350.995.004-63		
Rondinelle rudsol R. Macêdo	Aretuza Bezerra Brito Ramos	Ent. Prisionais Librais
CPF: 063.904.424-75	CPF:008.719.414-73	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5E67C9DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 521/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Oficio Nº 147/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SANDRA CRISTIANE CERQUEIRA TORRES,** Matrícula Nº 148043, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado e Compras da Secretaria de Saúde, a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9684E6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020

Sanharó, 20 de julho de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR SECA – CONDEC 1.4.1.1.0

O Prefeito do Município de Sanharó – PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água potável em total colapso;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou o Decreto nº 47.737, em 22 de j de 2019, declarando em "situação de emergência" diversos municípios do Estado, inclusive o município de Sanharó;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012;

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre;
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art. 5º - O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:2B745B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2020

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento realizado pela servidora público municipal ocupante do cargo Diretor de Unidade de Ensino lotado na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Sede deste Município, solicitando a exoneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: A PEDIDO, a Senhora: **Amélia Oliveira Damasceno,** matrícula 398-2, portador do CPF:031.174.494-00, do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 14 de Julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8583A86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020
Processo Licitatório nº 067/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo VAN, zero quilômetro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 234.820,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 3 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 13 de agosto de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 13 de agosto de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de agosto de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de julho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:99950EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020
Processo Licitatório nº 068/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Móvel Digital, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 3 de agosto de 2020 às 10h00min até o dia 13 de agosto de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 13 de agosto de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de agosto de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de julho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B8A86539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2020

O Senhor Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo do Município de Santa Terezinha já autorizou a retomada gradativa da economia estadual e local, observadas as recomendações de prevenção à pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de infecção pelo novo Coronavírus em todo o território nacional, notadamente no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

- **PRORROGAR** a suspensão, a partir do dia 31/07/2020, a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE, até o dia 31 de agosto do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado;

- Os Projetos de Lei que necessitem de regime de Urgência de votação deverão ser votados em Sessões Extraordinárias, sem presença de público, com a presença apenas de servidores do Poder Legislativo e Imprensa. A população poderá acompanhar os trabalhos em nossas redes sociais, as quais já fazem a transmissão ao vivo das Sessões;
- Retornar as sessões solenes, audiências públicas e qualquer evento agendado para o Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, com a presença de 30% (trinta por cento) da sua capacidade máxima de lotação;

- Os Vereadores ou servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais como justificáveis;

- A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender demandas de urgência da população e Parlamentares, sendo desenvolvida uma escala provisória para os Servidores.

- A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel, máscaras de proteção e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Santa Terezinha - PE. Em, 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Vereador Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:2FB22CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO -PRORROGAÇÃO – PREF.- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019; PROCESSO Nº 030/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para a modernização do Estádio Municipal: JOSÉ Milton da Silva, localizado na Estrada do Sitio Gravatá, neste Município, oriundo do Processo nº 030/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019; Contratado (a): BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 14.780.722/0001-10; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 13/03/2020 à 11/07/2020.

São Bento do Una: 13/03/2020 -

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9E74E808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO -PRORROGAÇÃO – PREF. - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 - PROCESSO Nº 030/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para a modernização do Estádio Municipal: JOSÉ Milton da Silva, localizado na Estrada do Sitio Gravatá, neste Município, oriundo do Processo nº 030/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019; Contratado (a): BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 14.780.722/0001-10; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 11/07/2020 à 08/11/2020.

São Bento do Una: 11/07/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:905C99E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº03/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº03/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): JM DASILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01, Valor: R$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CC382480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº020/2020 – PROCESSO Nº02/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL

Contrato nº020/2020 – Processo nº02/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL. Objeto: Contrato de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de pandemia do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município; Contratado (a): NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI; CNPJ: 12.441.715/0001-69, Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais); Vigência: 03 (tres) meses; 22/05/2020 a 22/08/2020.

São Bento do Una, 22/05/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DA6F26DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL

PROC. Nº 014/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito do Município de São João, vem por meio desta convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório acima mencionado, tendo como objeto o saneamento de 12 ruas no Bairro Planalto, neste município.
Portanto, fica convocado o Senhor **Luiz Gustavo Simões silva Vilar,** Portador do RG N.º 5.526.996 e CPF N.º 02.619.844-80, representante legal da empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV Alvaro Otacilio, 3731, Sala 809, Bloco A, Edif Italia, Jatiuca, Maceio/AL, inscrita no CNPJ N.º 21.636.958/0001-43, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual, nos termos do item 19.3 do edital e demais normas aplicáveis.

São João/PE, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:56897B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 032/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento do mercado público municipal durante a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Estadual N.º 49.055, de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal N.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a autonomia dos Estados e Municípios para adotarem as medidas necessárias para enfrentamento da crise provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal N.º 19/2020 e, ainda, o teor da Portaria Conjunta SES/SDEC N.º 17/2020 do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º O Mercado Público Municipal está autorizado a funcionar seguindo as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19.

Art. 2º Os responsáveis pelos*boxes*deverão observar as determinações sanitárias e de saúde previstas na legislação local, estadual e federal, em especial as previstas no Decreto Municipal N.º 19/2020, no que for cabível.

Parágrafo único. Dentre as medidas a serem cumpridas pelos responsáveis pelos *boxes*, destacam-se a obrigatoriedade do oferecimento de produtos para higienização dos clientes e o não atendimento de clientes que não estejam usando máscara.

Art. 3º Os *boxes* de alimentação poderão ser abertos apenas para coleta ou *delivery*, não sendo permitido o consumo no local.

Art. 4º O cumprimento das exigências deste Decreto será fiscalizado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º As medidas deste Decreto serão permanentemente avaliadas pela gestão, podendo, ainda, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento aos efeitos da pandemia da COVID-19 (coronavírus).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EA69AE92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 021/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos de Informática, visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$242.597,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2020 às 09:15h. no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

São José do Egito, 22/07/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:109A61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospital Municipal), por período de 05 (cinco) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$ 361.610,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/08/2020 às 09:15h. no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

São José do Egito, 24/07/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8AFA98CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 018/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** o Resultado do Julgamento: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.357.873/0001-14 (vencedora do item 1)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 1.773.120,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte reais)**.

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.357.873/0001-14**	**R$ 1.773.120,00**

São Lourenço da Mata – PE, 31 de Julho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:BE1E4FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 17/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2020, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE CITOLOGIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE,** o Resultado do Julgamento: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23 (vencedora dos itens 1, 2 e 10)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 54.985,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**; **N S G COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32 (vencedora dos itens 3, 5, 6 e 8)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais); BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54 (vencedora dos itens 4, 7, 9 e 11)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais); FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 21.707.794/0001-06 (vencedora do Item 12)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1, 2, 10	**HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.794.414/0001-23**	**R$ 54.985,00**
3, 5, 6 e 8	**N S G COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32**	**R$ 20.890,00**
4, 7, 9 e 11	**BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54**	**R$ 11.180,00**
12	**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 21.707.794/0001-06**	**R$ 5.520,00**

São Lourenço da Mata – PE, 28 de Julho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:36473F38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico N° 018/2020, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.357.873/0001-14 (vencedora do item 1)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 1.773.120,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte reais).**

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.357.873/0001-14,** para celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 31 de Julho de 2020.

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:C0B9D811

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico N° 015/2020, destinado **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA, NESTE MUNICÍPIO,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90 (vencedora dos itens 1 e 4)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 43.116,00 (Quarenta e três mil, cento e dezesseis reais)**; **HEALTH NUTRICAO HOSPITALR EIRELI, CNPJ 27.657.870/0001-94 (vencedora dos itens 5 e 6)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 88.740,00 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, CNPJ 21.296.343/0001-15 (vencedora do item 3)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 6.702,00 (Seis mil, setecentos e dois reais); SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.167.665/0001-03 (vencedora do item 2)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 11.202,84 (Onze mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo o valor global de **R$ 149.760,84 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90; HEALTH NUTRICAO HOSPITALR EIRELI, CNPJ 27.657.870/0001-94; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, CNPJ 21.296.343/0001-15; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.167.665/0001-03,** para a assinatura da Ata de Registro de Preços e celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 03 de Agosto de 2020.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:1844AC3B

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico N° 017/2020, destinado **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE CITOLOGIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23 (vencedora dos itens 1, 2 e 10)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 54.985,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**; **N S G COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32 (vencedora dos itens 3, 5, 6 e 8)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais); BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54 (vencedora dos itens 4, 7, 9 e 11)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais); FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 21.707.794/0001-06 (vencedora do Item 12)** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)** perfazendo o valor global de **R$ 92.575,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23; N S G COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32; BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54; FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 21.707.794/0001-06,** para a assinatura da Ata de Registro de Preços e celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 03 de Agosto de 2020.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:EBC19384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrita, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 002/2020 , expedida aos 19 dias do mês de maio de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.° 19.854.079/0001-46**, no valor de: R$ 2.575.515,61 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Serrita, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2E3B3D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 011/2020
Processo Licitatório N.º 010/2020
Concorrência n.º 002/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa: **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.° 19.854.079/0001-46**, com endereço Rua Clarice Justa, 219 – C, centro, na cidade de João Pessoa-PB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA NOS SÍTIOS: CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR: R$ **2.575.515,61 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).**

Prazo de Vigência: 2**7/07/2020 à 21/01/2022**

Serrita, 27 de julho de 2020

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D1DB7164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2020. Tomada de Preços nº. 007/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado:R$ 178.862,20. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 18.08.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 13.08.2020.

Sertânia, 31 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:85A1E380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2020. Pregão Eletrônico nº. 010/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA EM IgG e IgM DA COVID-19, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E AUTORIZADOS PELA ANVISA, DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 45.318,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FFA49CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2020. Tomada de Preços nº. 007/2020. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ERNANE DIAS GOMES DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA VILA DO RIO DA BARRA, NO**

MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Valor Estimado:R$ 950.240,55. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 19.08.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 14.08.2020.

Sertânia, 31 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7B8035C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 025/2020. Tomada de Preços nº. 005/2020. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** INABILITAR a empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48, pelo descumprimento do subitem 5.2 c), do edital. De acordo, com o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, fixamos o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação por parte da empresa participante neste ato.

Sertânia, 31 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B6351DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2020. Pregão Eletrônico nº. 011/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de **medicamentos**, **material médico hospitalar** e **insumos farmacêuticos**, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. Valor Estimado: R$ 383.726,43. Data e Local da Sessão de Abertura: 14.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8397D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Processo nº 032/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Compras. Registro de Preços para eventual aquisição materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao instrumento convocatório.. Valor mensal estimado: R$ 386.612,60 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 14/08/2020, às 10:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Sebastião Chaves, 432 centro Sirinhaém (PE), ou através do e-mail: licitacoes.sirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém (PE), 31.07.2020.

CLÁUDIA LANUSA DE A LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:89090B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

Processo Licitatório nº 020/2020. CPL. Dispensa Nº 006/2020, Chamada Publica 001/2020, Contratação. **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES QUE PROPÕE O EQUIPAMENTO, DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA,ANEXO I E IIDESTA CHAMADA PÚBLICA,** objetos descritos no Termo de Referência**.** Valor mensal estimado é de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais), totalizando um valor global estimado: **R$ 348.840,00**, (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). Data e local da Sessão de Abertura: 02/09/2020 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 03/08/2020 a 03/09/2020. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 31 de agosto de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:354CF600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO DE LUTO OFICIAL DE MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO

DECRETO Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Decreta Luto Oficial na circunscrição do Município de Terra Nova/PE, reconhece LUTO OFÍCIAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a data de hoje 31 de julho de 2020, faleceu a servidora pública deste município a Sra. **MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO**, nascida em 11/07/1979;

CONSIDERANDO sua trajetória de Dedicação ao trabalho desenvolvendo sua função com excelência assim como todo cuidado e amor aos colegas de trabalho.;

CONSIDERANDO enfim o sentimento de pesar pelo qual passam os cidadãos de Terra Nova/PE, merecedores de prestar suas homenagens a Sra. **MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO**;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretada Luto Oficial no Município de Terra Nova/PE pelo período de 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:1D10F8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLIC

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – EDUCADOR FÍSICO
– Claudimery Gislainy do Nascimento

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA

3 – Aparecida Mércia Neto Muniz

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 31 de julho de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EE9E468D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE A PANDEMIA | COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA

ATIVIDADES ECONÔMICAS
DURANTE A PANDEMIA | COVID-19

TUPANATINGA-PE
Julho de 2020
Versão 1.1
EXPEDIENTE

Prefeito
Severino Soares dos Santos

Vice-Prefeita
Mara Mosarelle Rodrigues Brasileiro

Secretária Municipal de Saúde
Edilma Alves de Souza Silva

A Secretária Adjunta de Saúde
Ana Paula Rosa Fernandes de Siqueira

Coordenadora de Vigilância em Saúde
Cristiane Pereira Sousa

Coordenador da Atenção Básica
Allan Carlos dos Santos Silva

Diretor do Hospital Santa Clara
Reginaldo Rodrigues

Presidente do Comitê de Crise
Dianny Luna Soares

SUMÁRIO

OBJETIVO.. 4
1. SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA.. 5
2. PROTOCOLO VAREJO.. 6
3. PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO ATACADISTA E LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.. 7
4. CONSTRUÇÃO CIVIL. 8
5. REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA.. 11
6. AÇOUGUES E VAREJISTAS DE LATICINIOS. 12
7. RESTAURANTES, BARES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (TRAILER), LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES. 14

Plano Municipal de Convivência
Atividades Econômicas Durante a Pandemia | Covid-19

OBJETIVO

Este plano tem como objetivo orientações da Secretaria de Saúde para seguimentos ao retorno das atividades socio - econômicas no Município de Tupanatinga/ PE durante o enfrentamento da Pandemia do COVID19.

SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Disponibilizar um distanciamento de 1,5 metro entre as bancadas de atendimento;
Receber clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo suficiente para desinfecção dos locais e materiais utilizados, entre um atendimento e outro;
Não permitir a situação de espera interna. Apenas devem estar dentro do estabelecimento os funcionários e os clientes em atendimento;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre os funcionários;
Sinalizar a distância mínima entre o cliente e o balcão, de modo a manter o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção;

HIGIENIZAÇÃO

Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento, exceto para a realização de procedimentos na face ou corte de cabelo;
É recomendável que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores façam uso de viseiras de proteção (faceshields) e luvas, sempre que possível;
Higienizar e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios (pentes, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras e lavatórios;
A higienização de cada estação de trabalho deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
Não deve haver toalhas ou capas de corte compartilhadas entre clientes;
Os funcionários devem, sempre que possível, evitar o compartilhamento de ferramentas;
Quando o material não puder ser de utilização única (escovas, tesouras, pentes, limas e blocos polidores de unhas, etc.) deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;
O material de manicura cortante e as tesouras de corte deve ser autoclavado;
Se a descontaminação do material não for possível, deverá optar- se por soluções descartáveis (uso único);
Em caso de venda de mercadorias nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produto.

PROTOCOLO VAREJO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
As mercadorias para coleta e entrega por serviço de motoboy devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço.

HIGIENE

Apenas vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
Os provadores para itens de vestuário devem ser limpos e higienizados imediatamente após a utilização por cada cliente;
As mercadorias devolvidas ou trocadas deverão ser corretamente higienizadas e quando não possível, permanecer guardadas e lacradas em embalagens individuais, com a data e horário de lacre sinalizada, podendo ser exposta ou vendida novamente apenas após o período de 4 dias corridos;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora;
Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente;
Produtos alimentícios em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico / celofane ou papel. Para os casos de produtos expostos soltos, como de panificação, eles devem ser colocados em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para funcionários fazerem a retirada para o cliente;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
Para as empresas com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO ATACADISTA E LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;

HIGIENIZAÇÃO

Apenas vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;

Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
Atendimento ao cliente interno com apenas 5(cinco) por vez, em caso de estabelecimento que o espaço Fisíco seja de 10 metros quadrados/ ou menos sejam somente 02 clientes por vez.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

CONSTRUÇÃO CIVIL

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Manter distância segura entre os trabalhadores, de 1,5 m, utilizando máscara, óculos e/ou protetor facial;
Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores sempre que a atividade permitir;
Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações nos canteiros de obras;
Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber e usar máscaras, durante o atendimento, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e demais EPI definidos para os riscos;
Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
Evitar aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
Quando a empresa for responsável pelo transporte dos funcionários, ainda que fretado, deve garantir que esse seja feito com assepsia prévia e sem excesso de passageiros, estando sua capacidade limitada à quantidade de assentos do veículo, sendo programados de forma a não permitir uma grande aglomeração de trabalhadores na partida e na chegada;

HIGIENE

Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão sempre que cada trabalhador entrar ou sair do canteiro de obras, assim como em intervalos regulares durante o expediente. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
Disponibilizar meios para higienização das mãos em local de acesso após a entrada do trabalhador e em diversos pontos do canteiro como áreas de vivência e escritórios de obra;
Caso qualquer colaborador externo precise acessar a obra, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70% logo após o ponto de entrada;
Observar as precauções quanto ao uso do álcool 70%, tendo em vista que é material inflamável;
Higienizar constantemente com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou similares, todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior de qualquer veículo utilizado pelos trabalhadores;
Deixar ferramentas higienizadas para o dia seguinte;
Todos os resíduos e EPI's descartáveis devem ser descartados com segurança, em locais indicados na obra;
Os operadores que executam os trabalhos de limpeza e higienização devem estar equipados com equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

O protocolo deve incluir a medição de temperatura e o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso da obra;
No retorno das atividades, realizar palestras sobre o risco do coronavirus (covid -19), sobre as medidas de prevenção de contágio, assim como os protocolos da empresa para os colaboradores que apresentarem os sintomas da doença;
Adoção de política especial de prevenção e higiene do trabalho, com ações mais rígidas e frequentes sob a fiscalização da CIPA e do SESMT da empresa, visando a mitigar os efeitos do coronavirus;
As entregas de equipamentos e materiais devem ser planejadas e gerenciadas de perto para evitar o risco transmissão COVID-19;

HIGIENIZAÇÃO

Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
É recomendável que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores façam uso de viseiras de proteção (faceshields) e luvas, sempre que possível;
Higienizar e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios (equipamentos e outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato;
A higienização de cada estação de trabalho deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
Não deve haver uso de toalhas entre clientes;
Os funcionários devem, sempre que possível, evitar o compartilhamento de materiais e equipamento sem higienização previa;
Quando o material não puder ser de utilização única deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;
Se a descontaminação do material não for possível, deverá optar- se por soluções descartáveis (uso único);
Em caso de venda de mercadorias nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produtos no local.

5. REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA

(Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais, Serviços Médicos, Odontológicos e Veterinários)

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
Escalonar intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma;
Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente;
Fazer agendamento pré- marcado para atendimento, com hora e dia e limitação de 01 acompanhante em se tratando de criança abaixo de 14 anos e idosos >60 anos e deficientes;
HIGIENE
Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;

Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações;
Disponibilizar, para uso dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Para as empresas com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADVOGADO, CONTADOR, CONSULTORIA, IMOBILIÁRIA, ETC)
100% da mão de obra
Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
Atendimento ao cliente interno com apenas 5(cinco) por vez, em caso de estabelecimento que o espaço físico seja de 10 metros quadrados/ ou menos sejam somente 02 clientes por vez.
Atendimentos agendados.

6. AÇOUGUES E VAREJISTAS DE LATICINIOS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
As mercadorias para coleta e entrega por serviço de motoboy devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço.

HIGIENE

Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
Os provadores para itens de vestuário devem ser limpos e higienizados imediatamente após a utilização por cada cliente;
As mercadorias devolvidas ou trocadas deverão ser corretamente higienizadas e quando não possível, permanecer guardadas e lacradas em embalagens individuais, com a data e horário de lacre sinalizada, podendo ser exposta ou vendida novamente apenas após o período de 4 dias corridos;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora;
Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente;
Produtos alimentícios em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico / celofane ou papel. Para os casos de produtos expostos soltos, como de panificação, eles devem ser colocados em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para funcionários fazerem a retirada para o cliente;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
Para as empresas com mais de 20 funcionários, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

7. RESTAURANTES, BARES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (TRAILER), LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES

Atendimento DELIVERY

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de reunião telepresencial com a Sra. Mara Mosarelle (Vice-Prefeita), Sra. Edilma Alves (Secretária Municipal de Saúde), Coordenação de Vigilância em Saúde, Gabinete de Crise, bem como a presença de representantes do comércio de Tupanatinga, institui-se este plano de Convivência Sócio-Econômico de Tupanatinga, tornando obrigatórias as normativas descritas, sob pena de sanções administrativas, cíveis e penais para todo aquele que descumpri-las.

Tupanatinga, em 17 de junho de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D3BE1801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, pela sua Secretária, a Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e para cumprimento do que dispõe o § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, **CONVOCA** a população em geral para participar da 3ª Audiência Pública do exercício de 2020 para prestação de contas da gestão do SUS do 3º quadrimestre de 2019, que realizar-se-á na Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Praça Coronel José Emílio de Melo, nº 04 – Centro, no dia 07 de julho de 2020, às 13:00h. Urge ressaltar, que a audiência será transmitida on-line pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, quais sejam:
https://www.instagram.com/smstupanatingape/
https://www.facebook.com/secretariadesaudedetupanatinga

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 161/2019 - Dom 13/08/2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9BE71404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19) em diferentes áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o município de Tupanatinga vem adotando diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 03 de abril de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública Municipal em decorrência da doença infecciosa Covid-19;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO que medidas similares se têm mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos da referida doença no município de Tupanatinga e o descumprimento das orientações dos Órgãos de Saúde pelos munícipes e a necessidade de resguardar a população mais vulnerável à doença infecciosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as medidas administrativas adotadas pelo Governo Municipal de Tupanatinga,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 03/08/2020, que os estabelecimentos autorizados a funcionar no âmbito do Município de Tupanatinga, previstos no anexo único deste Decreto, a obrigatoriedade do cumprimento das determinações constantes no Plano de Convivência Socioeconômico Municipal.

Art. 2º Conforme **Decreto Estadual nº 49.214, de 17 de julho de 2020, fica mantida a suspensão** do funcionamento das academias de ginástica localizadas no Município de Tupanatinga, conforme indicado no Anexo Único doDecreto Estadual nº 49.171 de 7 de julho de 2020.

Art. 3º Permanecem suspensas as feiras livres no Município de Tupanatinga, sendo vedado o uso de barracas, bancas ou similares em frente aos domicílios, sendo permitido a venda apenas dentro do estabelecimento comercial.

Art. 4º Fica recomendado o limite máximo de pessoas dentro dos veículos automotores como medida de preventiva para enfrentamento do COVID-19 no Município de Tupanatinga.

D-20 ou Van: 8 pessoas + motorista (9 pessoas)
Carro à passeio: 3 pessoas + motorista (4 pessoas)
F4000: 16 pessoas + motorista (17 pessoas)
Micro-ônibus: 14 pessoas + motorista (15 pessoas)

Art. 5º A pessoa física ou jurídica que exerce atividade comercial ou de serviços no Município de Tupanatinga que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID - 19), emitidas pelo Governo do Estado ou pelo Município, ficará sujeito às seguintes sanções:
advertência;
multa:
interdição e suspensão das atividades;

§1º A multa de que trata o inciso II deste artigo, ocorrerá após advertência, e será aplicada por qualquer ação ou omissão de descumprimento deste Decreto, e terá por base o Valor de Referência, nos termos art. 231 da Lei nº 276/2008.

§2º Para a aplicação da pena de multa prevista no II deste artigo, as autoridades municipais levarão em conta a gravidade da infração, a condição econômica do infrator, a reincidência e o potenciais danos à saúde pública.

§3º Serão aplicadas as disposições do Código Tributário Municipal para o processamento dos trâmites de apuração, cobrança, parcelamento, dentre outros procedimentos relativos às multas previstas neste artigo.

§4º São sujeitos a interdição temporária os estabelecimentos de prestação de serviços que violarem as normas deste Decreto, conforme exposto no art. 223 do Código Tributário Municipal, e só será possível a liberação dos estabelecimentos infratores quando sanada na sua plenitude a irregularidade constatada.
§6º Incidirão em descumprimento deste Decreto aqueles que testarem positivo ou estejam suspeitos da Covid-19, que estiverem em deslocamento, não cumprindo as recomendações médicas e sanitárias, de isolamento ou quarentena, sujeitando-se as sanções administrativas, cíveis e penais.

§7º O estabelecimento comercial que não cumprir as determinações constantes no Plano de Convivência Socioeconômico Municipal, bem como as medidas impostas pelo Decretos municipais e estaduais, ensejará em multa fixada no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser cobrada por cada item descumprido do Plano, e em caso de reincidência ensejará em interdição e suspensão das atividades.

Art. 6º É considerado obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados em todo o Município de Tupanatinga, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

§1º É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

§2º Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará multa fixada em R$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência será aplicada em dobro.

Art. 7º Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 8º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco, da Vigilância Sanitária do Município de Tupanatinga, com apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 9º Em caso de descumprimento das medidas previstas nos Decretos de enfretamento ao Coronavírus (COVID-19) expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e pelo Governo Municipal, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor a partir de 03/08/2020, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I. supermercados, padarias, mercados, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
II. lojas de defensivos e insumos agrícolas;
III. farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
IV. lojas de produtos de higiene e limpeza;
V. postos de gasolina;
VI. casas de ração animal;
VII. depósitos de gás e demais combustíveis;
VIII. lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde;
X. serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telefonia e internet;
XI. clínicas e os hospitais veterinários;
XII. lavanderias;
XIII. bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;
XIV. serviços funerários;
XV. hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes, e afins localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
XVI. serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
XVII. serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XVIII. estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XIX. oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XX. em relação à construção civil:

a) atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;
b) atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;
c) atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e
d) atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;
XX. construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal;
XXI. serviços de advocacia;
XXII. restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XXIII. lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XXIV. serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;
XXV. preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;
XXVI. processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XXVII. serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XXVIII. serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XXIX. serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXX. imprensa;
XXXI. estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXII. restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes;
XXXIII. restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;
XXXIV. serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXXV. atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;
XXXVI. serviços de auxílio e cuidados prestados a crianças filhas de profissionais de saúde e segurança pública, que necessitam se ausentar de casa para trabalhar;
XXXVII. serviços de contabilidade;
XXXVIII. estabelecimentos voltados ao comércio atacadista, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal;
XXXIX. salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal;
XL. estabelecimentos voltados ao comércio varejista, em estabelecimentos de até 200m2, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal;
XLI. prestação de serviços de estacionamento;
XLII. Estabelecimentos de venda, serviços e vistorias de automóveis e motocicletas;
XLIII. Em relação ao transporte intermunicipal de passageiros:
a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto;
b) transporte complementar de passageiros, relacionado às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, limitado o número de passageiros a 50% (cinquenta por cento) de ocupação do veículo, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI; e

c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 50% (cinquenta por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E6BDD8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas no Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as medidas administrativas adotadas pelo Governo do Estado,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no Município de Tupanatinga, até o dia 15 de agosto de 2020.

§1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário de Educação, regulamentada por Instrução Normativa.

§2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput permanece permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I. supermercados, padarias, mercados, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
II. lojas de defensivos e insumos agrícolas;
III. farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares
IV. lojas de produtos de higiene e limpeza;
V. postos de gasolina;
VI. casas de ração animal;
VII. depósitos de gás e demais combustíveis;
VIII. lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
IX. serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.
X. serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telefonia e internet;
XI. clínicas e os hospitais veterinários;
XII. lavanderias;
XIII. bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;
XIV. serviços funerários;
XV. hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes, e afins localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
XVI. serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
XVII. serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XVIII. estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XIX. oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XX. em relação à construção civil:

a) atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;
b) atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;
c) atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e
d) atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;
XX. construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal;
XXI. serviços de advocacia;
XXII. restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XXIII. lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XXIV. serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática.
XXV. preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;
XXVI. processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XXVII. serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XXVIII. serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XXIX. serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXX. imprensa;
XXXI. estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXII. restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes;
XXXIII. restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;
XXXIV. serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXXV. atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;
XXXVI. serviços de auxílio e cuidados prestados a crianças filhas de profissionais de saúde e segurança pública, que necessitam se ausentar de casa para trabalhar;
XXXVII. serviços de contabilidade.
XXXVIII. estabelecimentos voltados ao comércio atacadista, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal.
XXXIX. salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XL. estabelecimentos voltados ao comércio varejista, em estabelecimentos de até 200m2, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ainda pelo Plano de Convivência Socioeconômico Municipal.
XLI. prestação de serviços de estacionamento.
XLII. Estabelecimentos de venda, serviços e vistorias de automóveis e motocicletas.
XLIII. Em relação ao transporte intermunicipal de passageiros:
a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto;
b) transporte complementar de passageiros, relacionado às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, limitado o número de passageiros a 50% (cinquenta por cento) de ocupação do veículo, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI;
c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, utilizando-se para essa

finalidade até 50% (cinquenta por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B4F47712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE. Valor: R$88.766,27.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/08/2020 às 09:00h. Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 03/08/2020.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1B4856E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE. **NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 8.146,26; ABERTURA: 13/08/2020 AS 10h01min.** Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 121860;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 31 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1ACBA526

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE. **NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 11.304,37; ABERTURA: 14/08/2020 AS 10h05min.** Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 121865;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 31 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DF029FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Declara Feriado Municipal e Luto Oficial em Venturosa pelo Falecimento do Senhor Albino Bezerra de Vasconcelos, Ex-Vereador e Ex-Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Albino Bezerra de Vasconcelos;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável liderança política de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público venturosense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal, no dia 31 de julho de 2020 (sexta-feira) e Luto Oficial no Município de Venturosa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Albino Bezerra de Vasconcelos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venturosa - PE, tendo exercido os cargos de Vereador e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:98AD5560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, visando atender

diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do pedido de autorização.

Vencedor**: MODELAJE PREMOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.119.968/0001-43, com sede na Margem BR 232, SN, KM 519, Salgueiro/PE.

Valor R$ 17.468,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Verdejante/PE, 31 de julho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:45381E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público retificação na data de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, onde lê-se: Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de agosto de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 04 de agosto de 2020. Leia-se agora: Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 05 de agosto de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de agosto de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 31 de julho de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:FCA19646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. Homologação, para aquisição de ambulância tipo c (tipo furgão) simples remoção, para fins de transporte de pacientes durante o período de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid–19, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: FIORI VEICOLO S.A. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$179.850,00.

Vertente do Lério, 30/07/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D5F49BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 042/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas **CARLOS G A DANTAS**, CNPJ n° 30.958.204/0001-09, e **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, CNPJ n° 33.139.579/0001-27, para assinatura dos instrumentos de Ata de registo de preços/contrato, conforme disposto no item 16.2 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:011ABDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 18 de agosto de 2020 às 09h00 no site www.bnc.org.br**, o **Processo Nº 027/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, cujo objeto **Registro de Preço para a aquisição de álcool e luvas para atender as necessidades da secretaria de saúde e ação ao enfrentamento ao covid-19 do município da Vitória de Santo Antão-PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 788.401,88 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site **www.bnc.org.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E50A9585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no município da Vitória de Santo Antão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus)

responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 12, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário:
...
II – as aulas regulares da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 18.03.2020 ao dia 31.08.2020; (NR)
.....
§ 5º. Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares que suspendam as aulas até o dia 31.08.2020.
..."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B016A71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055, DE 31 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre autorização especial para funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 1° do Decreto n° 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **FICA FACULTADO,** em caráter excepcional, o funcionamento da Indústria, Comércio e Serviços, durante o feriado municipal em comemoração à Batalha das Tabocas, na próxima segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - No serviço público municipal, está mantido o feriado, cabendo aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E29E3D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/00001-84, localizada na Rua João Guilherme nº 67-Centro-Agrestina/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Joseildo Gomes da Silva inscrito no CPF nº 901.965.204-44 e RG nº 5085031 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Agrestina, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 que ocorreu em 30/06/2020 (Trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte), às 11:00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
O objeto desta licitação é o Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Anexo I) deste edital.**
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
4	Pneu 175/65-R14 (EUZKADI)	UND	8	R$ 312,00	R$ 2.496,00
6	Pneu 185/60-R14 (GOODYEAR)	UND	8	R$ 347,00	R$ 2.776,00
8	Pneu 275/80-R22.5 (TEGRYS)	UND	20	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
13	Pneu 1400/24-12 Lonas (GOODYEAR)	UND	8	R$ 3.540,00	R$ 28.320,00
Setenta e três mil cento e noventa e dois reais					R$ 73.192,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:
Órgão–03 FUNDOS
Unidade –03-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu
Atividade– 08 244 0807 2137 0000 Manutenção das Atividades do IGBF
Ficha nº 685
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha nº 584
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–03 FUNDOS
Unidade –03-01 Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Atividade– 10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Familia-PSF
Ficha nº 411
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde
Ficha nº 335-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–02-PODER EXECUTIVO
Unidade –02-09 Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Publico.
Atividade– 04 122 0401 2048 0000Manutenção das Atividades de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Ficha nº 174-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–03 - FUNDOS
Unidade –02-06 Fundo Municipal de Educação
Atividade– 12 122 1201 2147 0000Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Ficha nº 761-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Ficha nº 835-FUNDEB
Ficha nº 836-Q.S.E
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.
10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito

Xexéu - PE, 06 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
Contratante

J.GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME
Empresa

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8E448FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura convoca o abaixo citado, residente na Rua José dos Santos, n. 237, Engenho do Meio, Recife/PE, para comparecimento à Secretaria de Políticas Sociais, situada na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 - Maranguape I – Paulista, objetivando tomar conhecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do Contrato conforme abaixo: VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as casas de acolhimento Vó Raimunda I e II, contrato nº 120/2020, Processo licitatório nº 001/2020, CNPJ nº 33.139.579/0001-27, Responsável Legal: Valdemir Pio Cavalcante.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DE7D4E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho				
REO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.201.000,00	11.201.000,00	5.429.716,20	5.378.835,79
Receita de Contribuições dos Segurados	3.927.000,00	3.927.000,00	1.898.939,27	1.862.265,72
Civil	3.927.000,00	3.927.000,00	1.898.939,27	1.862.265,72
Ativo	3.911.000,00	3.911.000,00	1.877.343,11	1.849.009,65
Inativo	15.000,00	15.000,00	21.022,16	12.603,33
Pensionista	1.000,00	1.000,00	574,00	652,74
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.764.000,00	6.764.000,00	3.269.266,55	3.249.350,65
Civil	6.764.000,00	6.764.000,00	3.269.266,55	3.249.350,65
Ativo	6.764.000,00	6.764.000,00	3.269.266,55	3.249.350,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	461.000,00	461.000,00	259.614,59	266.796,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	461.000,00	461.000,00	259.614,59	266.796,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	1.895,79	423,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	1.895,79	423,41
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	11.201.000,00	11.201.000,00	5.429.716,20	5.378.835,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	17.736.740,00	17.736.740,00	17.486.740,00	9.863.601,50	8.894.948,12	7.972.537,85
Aposentadorias	15.086.740,00	15.086.740,00	14.986.740,00	7.212.212,61	7.695.090,82	6.783.536,93
Pensões	2.650.000,00	2.650.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.199.857,30	1.105.417,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	151.388,89	0,00	83.583,43
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.018.660,00	1.018.660,00	7.000,00	293.313,02	2.749,09	250.537,49
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.018.660,00	1.018.660,00	7.000,00	293.313,02	2.749,09	250.537,49
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	18.755.400,00	18.755.400,00	17.493.740,00	10.156.914,52	8.897.697,21	8.223.075,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)[2]	-7.554.400,00	-7.554.400,00	-12.064.023,80	-4.778.078,73	-3.467.981,01	-2.844.239,55

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.883.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
aixa e Equivalente de Caixa	93.835,21 D	153.259,98 D
nvestimentos e Aplicações	9.937.127,37 D	10.393.990,36 D
utros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.994.000,00	8.994.000,00	4.697.828,94	4.065.758,74
Receita de Contribuições dos Segurados	3.171.000,00	3.171.000,00	1.663.791,23	1.477.553,14
Civil	3.171.000,00	3.171.000,00	1.663.791,23	1.477.553,14
Ativo	3.155.000,00	3.155.000,00	1.642.195,07	1.464.297,07
Inativo	15.000,00	15.000,00	21.022,16	12.603,33
Pensionista	1.000,00	1.000,00	574,00	652,74
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.431.000,00	5.431.000,00	2.859.895,75	2.571.542,56
Civil	5.431.000,00	5.431.000,00	2.859.895,75	2.571.542,56
Ativo	5.431.000,00	5.431.000,00	2.859.895,75	2.571.542,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	113.603,84	4.231,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	113.603,84	4.231,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	60.538,12	12.431,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	351.000,00	351.000,00	58.642,33	12.007,83
Demais Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	1.895,79	423,41
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VII)	8.994.000,00	8.994.000,00	4.697.828,94	4.065.758,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	17.586.740,00	17.586.740,00	17.486.740,00	9.712.212,61	8.894.948,12	7.888.954,42
Aposentadorias	14.986.740,00	14.986.740,00	14.986.740,00	7.212.212,61	7.695.090,82	6.783.536,93
Pensões	2.600.000,00	2.600.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.199.857,30	1.105.417,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	7.000,00	293.313,02	2.749,09	250.537,49
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	7.000,00	293.313,02	2.749,09	250.537,49
OTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	18.301.740,00	18.301.740,00	17.493.740,00	10.005.525,63	8.897.697,21	8.139.491,91
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-9.307.740,00	-9.307.740,00	-12.795.911,06	-5.939.766,89	-4.199.868,27	-4.073.733,17

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				3.082.770,40
Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	914.600,00	914.600,00	469.386,55	723.092,55	218.697,51	397.209,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	80.000,00	893,30	3.639,70	893,30	1.819,83
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	994.600,00	994.600,00	470.279,85	726.732,25	219.590,81	399.029,52
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	-994.600,00	-994.600,00	-470.279,85	-726.732,25	-219.590,81	-399.029,52

FONTE: Sistema e-Pública (1099-6401-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:35.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:699FF197

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	158.443.000,00	78.338.911,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.371.000,00	7.959.375,46
IPTU	3.213.000,00	633.089,92
ISS	7.860.000,00	5.016.601,01
ITBI	1.151.000,00	403.397,95
IRRF	1.090.000,00	643.651,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.057.000,00	1.262.634,72
Contribuições	8.769.000,00	4.230.358,36
Receita Patrimonial	800.000,00	342.646,36
Aplicações Financeiras (II)	737.000,00	341.663,56
Outras Receitas Patrimoniais	63.000,00	982,80
Tranferências Correntes	120.465.000,00	60.012.016,93
Cota-Parte do FPM	38.125.800,00	15.837.884,28
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	7.332.218,68
Cota-Parte do IPVA	4.880.000,00	2.567.373,82
Cota-Parte do ITR	6.400,00	803,82
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.800,00	21.882,77
Transferências do FUNDEB	27.200.000,00	13.808.593,65
Outras Transferências Correntes	34.296.000,00	20.443.259,91
Demais Receitas Correntes	12.038.000,00	5.794.514,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.038.000,00	5.794.514,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	157.706.000,00	77.997.248,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.600.000,00	941.005,34
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.000.000,00	941.005,34
Convênios	5.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.850.000,00	941.005,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000.000,00	941.005,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	167.706.000,00	78.938.253,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	157.320.919,13	128.748.871,85	76.329.208,90	71.004.091,72	5.546.354,26	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.538.892,02	70.214.050,21	40.502.376,43	37.803.346,39	3.302.484,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	181.000,00	131.796,01	74.589,70	74.589,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.601.027,11	58.403.025,63	35.752.242,77	33.126.155,63	2.243.870,14	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.586.027,11	58.403.025,63	35.752.242,77	33.126.155,63	2.243.870,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	157.139.919,13	128.617.075,84	76.254.619,20	70.929.502,02	5.546.354,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.194.741,06	7.161.506,81	2.997.409,22	2.567.256,09	172.369,20	0,00	0,00
Investimentos	8.310.341,06	6.424.705,89	2.619.772,32	2.189.619,19	172.369,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	884.400,00	736.800,92	377.636,90	377.636,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.310.341,06	6.424.705,89	2.619.772,32	2.189.619,19	172.369,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	165.450.260,19	135.041.781,73	78.874.391,52	73.119.121,21	5.718.723,46	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							100.408,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	341.730,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	74.589,70
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	367.549,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.103.428,84	1.725.791,94
DEDUÇÕES (XXIX)	357.190,50	7.081.695,43
Disponibilidade de Caixa	-------	6.726.064,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.829.456,81	17.656.962,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.011.637,44	10.930.897,89
Demais Haveres Financeiros	357.190,50	355.630,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.746.238,34	-5.355.903,49
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		7.102.141,83

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.080.739,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.021.402,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.754.261,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.883.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1927-2449-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:37.	

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:71BDDF74

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	13.314.000,00	13.314.000,00	6.696.740,74	50,30
1.1-Receita resultante do IPTU	3.213.000,00	3.213.000,00	633.089,92	19,70
1.1.1-IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	417.394,99	18,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	913.000,00	913.000,00	215.694,93	23,62
1.2-Receita resultante do ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	403.397,95	35,05
1.2.1-ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	394.661,90	35,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.000,00	51.000,00	8.736,05	17,13
1.3-Receita resultante do ISS	7.860.000,00	7.860.000,00	5.016.601,01	63,82
1.3.1-ISS	7.570.000,00	7.570.000,00	4.709.589,25	62,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	290.000,00	290.000,00	307.011,76	105,87
1.4-Receita resultante do IRRF	1.090.000,00	1.090.000,00	643.651,86	59,05
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.815.000,00	72.815.000,00	32.200.203,59	44,22
2.1-Cota Parte FPM	46.761.000,00	46.761.000,00	19.797.355,22	42,34
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.176.000,00	43.176.000,00	19.797.355,22	45,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.816.000,00	1.816.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.769.000,00	1.769.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	9.165.273,29	46,29
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

2.4-Cota Parte IPI-Exportação	106.000,00	106.000,00	27.353,42	25,81
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.004,72	12,56
2.6-Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.100.000,00	3.209.216,94	52,61
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	86.129.000,00	86.129.000,00	38.896.944,33	45,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.558.000,00	2.558.000,00	1.063.559,92	41,58
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.343.000,00	1.343.000,00	535.811,04	39,90
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	6.060,00	60,60
5.3-Transferências Diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	370.031,00	47,44
5.4-Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	144.542,60	80,30
5.5-Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	5.094,04	2,55
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	2.021,24	4,49
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	890.000,00	890.000,00	113.587,82	12,76
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.812.000,00	3.812.000,00	1.177.147,74	30,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.846.000,00	13.846.000,00	6.440.040,22	46,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.635.200,00	8.635.200,00	3.959.470,94	45,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.960.000,00	3.960.000,00	1.833.054,61	46,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.200,00	21.200,00	5.470,65	25,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	200,90	12,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.220.000,00	1.220.000,00	641.843,12	52,61
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.245.000,00	27.245.000,00	13.814.678,24	50,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00	25.400.000,00	12.180.615,83	47,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.627.977,82	90,44
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	6.084,59	13,52
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.554.000,00	11.554.000,00	5.740.575,61	49,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	18.979.250,00	19.144.250,00	18.159.540,89	94,86	10.183.489,17	53,19	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.426.000,00	2.400.000,00	2.380.000,00	99,17	1.306.948,85	54,46	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	16.553.250,00	16.744.250,00	15.779.540,89	94,24	8.876.540,32	53,01	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	8.265.750,00	10.526.188,69	8.597.480,81	81,68	5.145.023,47	48,88	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.265.750,00	10.526.188,69	8.597.480,81	81,68	5.145.023,47	48,88	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.245.000,00	29.670.438,69	26.757.021,70	90,18	15.328.512,64	51,66	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.328.512,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,24
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-10,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.847.240,00	2.804.902,35	2.380.620,00	84,87	1.307.568,85	46,62	0,00
22.1-Creche	2.847.240,00	2.804.902,35	2.380.620,00	84,87	1.307.568,85	46,62	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.426.000,00	2.400.000,00	2.380.000,00	99,17	1.306.948,85	54,46	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	421.240,00	404.902,35	620,00	0,15	620,00	0,15	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.476.100,00	33.967.738,69	30.672.286,45	90,30	17.382.291,90	51,17	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.778.000,00	27.260.438,69	24.373.063,71	89,41	14.017.605,80	51,42	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	7.698.100,00	6.707.300,00	6.299.222,74	93,92	3.364.686,10	50,16	0,00
24-ENSINO MÉDIO	32.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	45.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	192.000,00	71.000,00	3.957,99	5,57	3.957,99	5,57	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22	35.592.340,00	36.877.641,04	33.056.864,44	89,64	18.693.818,74	50,69	0,00

+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.740.575,61
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.627.977,82
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	7.368.553,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	11.321.307,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.348.000,00	1.378.446,00	1.293.455,78	93,83	327.436,68	23,75	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	49.662.340,00	49.581.494,00	41.055.792,22	82,80	25.156.596,27	50,74	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	51.010.340,00	50.959.940,00	42.349.248,00	83,10	25.484.032,95	50,01	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	86.602.680,00	87.837.581,04	75.406.112,44	85,85	44.177.851,69	50,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.483.792,55	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.282.722,90	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	201.069,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	344.100,23	966,90
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.808.593,65	535.811,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.142.535,25	305.322,77
47.1- (-) Orçamento do Exercício	12.930.105,32	244.793,42
47.2- (-) Restos a Pagar	1.212.429,93	60.529,35
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.084,59	91,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.243,22	231.546,53
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.243,22	231.546,53

FONTE: Sistema e-Pública (1577-7335-351). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:37.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:ABA94216

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.314.000,00	13.314.000,00	6.696.740,74	50,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.000,00	3.213.000,00	633.089,92	19,70
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	417.394,99	18,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	913.000,00	913.000,00	215.694,93	23,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	403.397,95	35,05
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	394.661,90	35,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.000,00	51.000,00	8.736,05	17,13

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.860.000,00	7.860.000,00	5.016.601,01	63,82
ISS	7.570.000,00	7.570.000,00	4.709.589,25	62,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	290.000,00	290.000,00	307.011,76	105,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.090.000,00	1.090.000,00	643.651,86	59,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.230.000,00	69.230.000,00	32.200.203,59	46,51
Cota-Parte FPM	43.176.000,00	43.176.000,00	19.797.355,22	45,85
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.004,72	12,56
Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.100.000,00	3.209.216,94	52,61
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	9.165.273,29	46,29
Cota-Parte IPI-Exportação	106.000,00	106.000,00	27.353,42	25,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.544.000,00	82.544.000,00	38.896.944,33	47,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.815.000,00	4.713.000,00	1.123.256,35	23,83	1.098.936,86	23,32	1.092.980,36	23,19
Despesas Correntes	4.785.000,00	4.713.000,00	1.123.256,35	23,83	1.098.936,86	23,32	1.092.980,36	23,19
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.280.000,00	2.110.000,00	564.509,55	26,75	564.509,55	26,75	564.509,55	26,75
Despesas Correntes	2.175.000,00	2.035.000,00	564.509,55	27,74	564.509,55	27,74	564.509,55	27,74
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.920,00	39.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.920,00	39.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	495.120,00	479.120,00	87.916,11	18,35	87.916,11	18,35	87.916,11	18,35
Despesas Correntes	465.120,00	449.120,00	87.916,11	19,58	87.916,11	19,58	87.916,11	19,58
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.548.000,00	5.053.000,00	3.712.881,32	73,48	2.342.876,14	46,37	2.303.009,24	45,58
Despesas Correntes	5.468.000,00	4.971.000,00	3.630.881,32	73,04	2.301.876,14	46,31	2.262.009,24	45,50
Despesas de Capital	80.000,00	82.000,00	82.000,00	100,00	41.000,00	50,00	41.000,00	50,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.228.040,00	12.445.040,00	5.488.563,33	44,10	4.094.238,66	32,90	4.048.415,26	32,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.488.563,33	4.094.238,66	4.048.415,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.488.563,33	4.094.238,66	4.048.415,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.834.541,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-1.740.302,99	-1.786.126,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.740.302,99	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**10,53**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.302,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	9.959.777,01	0,00	9.959.777,01	-------	9.959.777,01	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	115.497,72	0,00	0,00	867.142,54	115.497,72	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	774.497,20	0,00	0,00	0,00	774.497,20	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	240.802,90	0,00	0,00	0,00	240.802,90	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.132.470,57	0,00	0,00	0,00	8.132.470,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.519.000,00	27.519.000,00	13.193.345,26	47,94
Proveniente da União	27.209.000,00	27.209.000,00	12.988.001,04	47,73
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	205.344,22	66,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.619.000,00	27.619.000,00	13.193.345,26	47,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.828.000,00	11.408.105,00	8.992.984,45	78,83	6.643.242,08	58,23	6.250.846,23	54,79
Despesas Correntes	9.978.000,00	10.242.105,00	7.832.791,31	76,48	5.988.597,31	58,47	5.638.451,75	55,05
Despesas de Capital	850.000,00	1.166.000,00	1.160.193,14	99,50	654.644,77	56,14	612.394,48	52,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.419.000,00	13.415.000,00	10.206.182,01	76,08	5.730.986,91	42,72	5.442.986,30	40,57
Despesas Correntes	12.599.000,00	12.699.000,00	9.789.948,64	77,09	5.601.751,71	44,11	5.314.361,10	41,85
Despesas de Capital	820.000,00	716.000,00	416.233,37	58,13	129.235,20	18,05	128.625,20	17,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	740.000,00	1.070.000,00	1.059.825,40	99,05	511.762,36	47,83	465.480,87	43,50
Despesas Correntes	740.000,00	1.070.000,00	1.059.825,40	99,05	511.762,36	47,83	465.480,87	43,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.000,00	135.000,00	3.681,00	2,73	3.681,00	2,73	3.681,00	2,73
Despesas Correntes	195.000,00	135.000,00	3.681,00	2,73	3.681,00	2,73	3.681,00	2,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.039.000,00	1.779.000,00	971.442,30	54,61	618.983,42	34,79	608.886,69	34,23
Despesas Correntes	1.819.000,00	1.649.000,00	931.442,30	56,49	618.922,42	37,53	608.825,69	36,92
Despesas de Capital	220.000,00	130.000,00	40.000,00	30,77	61,00	0,05	61,00	0,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	235.000,00	911.486,43	724.914,03	79,53	707.277,92	77,60	667.519,16	73,23
Despesas Correntes	195.000,00	876.590,72	690.973,88	78,83	673.337,77	76,81	633.579,01	72,28
Despesas de Capital	40.000,00	34.895,71	33.940,15	97,26	33.940,15	97,26	33.940,15	97,26
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.456.000,00	28.718.591,43	21.959.029,19	76,46	14.215.933,69	49,50	13.439.400,25	46,80
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.643.000,00	16.121.105,00	10.116.240,80	62,75	7.742.178,94	48,03	7.343.826,59	45,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.699.000,00	15.525.000,00	10.770.691,56	69,38	6.295.496,46	40,55	6.007.495,85	38,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	1.120.000,00	1.059.825,40	94,63	511.762,36	45,69	465.480,87	41,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.920,00	174.920,00	3.681,00	2,10	3.681,00	2,10	3.681,00	2,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.534.120,00	2.258.120,00	1.059.358,41	46,91	706.899,53	31,30	696.802,80	30,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.783.000,00	5.964.486,43	4.437.795,35	74,40	3.050.154,06	51,14	2.970.528,40	49,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.684.040,00	41.163.631,43	27.447.592,52	66,68	18.310.172,35	44,48	17.487.815,51	42,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	27.346.000,00	28.459.000,71	21.810.727,07	76,64	14.067.631,57	49,43	13.291.098,13	46,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.338.040,00	12.704.630,72	5.636.865,45	44,37	4.242.540,78	33,39	4.196.717,38	33,03
FONTE: Sistema e-Pública (1950-4566-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:19.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:BEE5821F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1108-4539-596). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:53.											

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8FFCEDC2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			174.000.000,00
Previsão Atualizada			174.000.000,00
Receitas Realizadas			80.916.153,56
Déficit Orçamentário			1.727.898,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			171.939.180,00
Créditos Adicionais			1.511.875,43
Dotação Atualizada			173.451.055,43
Despesas Empenhadas			141.960.394,61
Despesas Liquidadas			82.644.051,83
Despesas Pagas			76.346.801,99
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			141.960.394,61
Despesas Liquidadas			82.644.051,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			150.164.326,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			149.394.326,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			149.394.326,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			5.429.716,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas			17.493.740,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.897.697,21
Resultado Previdenciário			-3.467.981,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.697.828,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas			17.493.740,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.897.697,21
Resultado Previdenciário			-4.199.868,27
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	100.408,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	367.549,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.152.411,73	0,00	6.221.513,84	10.930.897,89
Poder Executivo	17.152.411,73	0,00	6.221.513,84	10.930.897,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Executivo	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.375.410,70	0,00	6.221.513,84	12.153.896,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		11.321.307,32	25,00	29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.183.489,17	60,00	73,71
Complementação da União ao FUNDEB		1.627.977,82	10,00	13,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.094.238,66	15,00	10,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1890-1319-456). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:40.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:CADE32FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.931, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.093.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.093.000,00 (três milhões e noventa e três mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **2.293**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.993.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.093.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração

Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **1.209**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 568 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.183	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA #PARTIU: CABO PARA O MUNDO		
Desp. 483 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.290	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: FAMÍLIA E ESCOLA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ		
Desp. 558 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.499.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.093.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:18399CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO Nº 019/2020

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 AO CONTRATO Nº 019/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 019/2020**, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 019/2020**, por parte da Administração,visando o cancelamento do fornecimento do item abaixo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
120	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO-AMPOLA	830	BLAU	R$ 5,58	R$ 4.631,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **019/2020** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 14 de julho de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E915B328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020

O MUNICÍPIODE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.631.589/0001-78, localizada na Rod. PE 60, Km 16, s/n, sala C e D, Centro-Ipojuca/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr.Paulo César Timóteo de Andrade inscrito no CPF nº 932.493.814-20 e RG nº 4228377 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2020**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2020 que ocorreu em 30/06/2020 (Trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte), às 11:00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
O objeto desta licitação é o Registro de Preço à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, **(Anexo I) deste edital.**
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Camera de ar 900/20 (MAGGION)	UND	20	R$ 118,50	R$ 2.370,00
2	Camera de ar 1000/20 (MAGGION)	UND	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
3	Pneu 175/70 R13 (ALTIMAX)	UND	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	Pneu 175/70 R14 (SUMITOMO)	UND	32	R$ 349,00	R$ 11.168,00
7	Pneu 225/75 R16 (OVATION)	UND	8	R$ 780,00	R$ 6.240,00
9	Pneu 900/20 Radial (PIRELLI)	UND	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
10	Pneu 900/20 Traseiro Borrachudo (PIRELLI)	UND	16	R$ 1.565,00	R$ 25.040,00
11	Pneu 1000/20 Radial (FORMULA)	UND	8	R$ 1.850,00	R$ 14.800,00
12	Pneu 1000/20 Traseiro Borrachudo (PIRELLI)	UND	20	R$ 1.810,00	R$ 36.200,00
14	Pneu 12.5/80-18 (MAGGION)	UND	4	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00
16	Protetor 900/20 (ECOBORR)	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
17	Protetor 1000/20 (ECOBORR)	UND	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
Cento e vinte nove mil trezentos e cinquenta e oito reais					**R$ 129.358,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020:

Órgão–03 FUNDOS
Unidade –03-03 Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu
Atividade– 08 244 0807 2137 0000 Manutenção das Atividades do IGBF
Ficha nº 685
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha nº 584
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–03 FUNDOS
Unidade –03-01 Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Atividade– 10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Familia-PSF
Ficha nº 411
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde
Ficha nº 335-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–02-PODER EXECUTIVO
Unidade –02-09 Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Publico.
Atividade– 04 122 0401 2048 0000Manutenção das Atividades de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Ficha nº 174-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Órgão–03 - FUNDOS
Unidade –02-06 Fundo Municipal de Educação
Atividade– 12 122 1201 2147 0000Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Ficha nº 761-RP
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Atividade– 12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Ficha nº 835-FUNDEB
Ficha nº 836-Q.S.E
Despesa- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 06 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
Contratante

PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4E8F067F



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.257.971,80	6.238.200,23	5.718.723,46	0,00	10.777.448,57	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	12.000.447,54
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	650.261,92	721.846,57	717.336,57	0,00	654.771,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.771,92
Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - A	3.648,60	73.804,36	67.328,31	0,00	10.124,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.124,65
Fundo Municipal de Educação	1.708.514,27	786.620,23	758.731,82	0,00	1.736.402,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.402,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ARCOP	0,00	1.140.774,29	1.140.774,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	7.868.517,03	881.673,53	769.041,16	0,00	7.981.149,40	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	9.204.148,37
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	458.249,71	366.454,56	0,00	91.795,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.795,15
Prefeitura Municipal de Arcoverde	27.029,98	2.175.231,54	1.899.056,75	0,00	303.204,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.204,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	141.738,99	514.500,71	502.790,38	0,00	153.449,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.449,32
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	21.426,78	72.710,87	72.710,87	0,00	21.426,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.426,78
Fundo Municipal de Educação	63.770,59	282.596,79	275.176,21	0,00	71.191,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,17
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	56.254,67	100.966,73	98.101,38	0,00	59.120,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.120,02
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	14.062,60	12.638,20	0,00	1.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,40
Prefeitura Municipal de Arcoverde	286,95	44.163,72	44.163,72	0,00	286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,95
TOTAL (III) = (I + II)	10.399.710,79	6.752.700,94	6.221.513,84	0,00	10.930.897,89	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	12.153.896,86
FONTE: Sistema e-Pública (1458-2539-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 09:37.												

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:BBEE26B0